

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"","descricao":"FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 1 / 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	100.000,00	100.922,09	101.066,39	144,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	365,06	-4.634,94
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.000,00	95.922,09	100.701,33	4.779,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	100.000,00	100.922,09	101.066,39	144,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	100.000,00	100.922,09	101.066,39	144,30
Déficit (VI)	-	-	3.385,57	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	100.000,00	100.922,09	104.451,96	3.529,87
Saldos de Exercícios Anteriores	-	3.529,87	3.529,87	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	3.529,87	3.529,87	-

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Kamillac. Emissão: 20/02/2026, às 10:11:04. Protocolo: 8c7c30bb-7c02-437d-8d0a-071c3a002f55

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "3328", "descricao": "FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 2 / 3

Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-
-----------------------------------	---	------	------	---

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	99.000,00	104.451,96	104.451,96	104.451,96	104.451,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00	104.451,96	104.451,96	104.451,96	104.451,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	100.000,00	104.451,96	104.451,96	104.451,96	104.451,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	100.000,00	104.451,96	104.451,96	104.451,96	104.451,96	0,00
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	100.000,00	104.451,96	104.451,96	104.451,96	104.451,96	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"3328","descricao":"FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 3 / 3

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA

Página: 1/ 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	101.066,39	61.348,36	Despesa Orçamentária (VII)	104.451,96	62.497,32
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	101.066,39	61.348,36	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	104.451,96	62.497,32
Demais Vinculações Legais	101.066,39	61.348,36	Demais Vinculações Legais	104.451,96	62.497,32
Outras Vinculações Legais	101.066,39	61.348,36	Outras Vinculações Legais	100.922,09	57.903,92
			Outras Vinculações Legais	3.529,87	4.593,40
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	3.529,87	4.678,83	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	144,30	3.529,87
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	3.529,87	4.678,83	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	144,30	3.529,87
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	104.596,26	66.027,19	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	104.596,26	66.027,19

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA

Página: 2/ 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	144,30	3.529,87
ATIVO CIRCULANTE	144,30	3.529,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	144,30	3.529,87
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	144,30	3.529,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	144,30	3.529,87
RESULTADOS ACUMULADOS	144,30	3.529,87

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	144,30	3.529,87
ATIVO FINANCEIRO	144,30	3.529,87
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	144,30	3.529,87

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	144,30	3.529,87
17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	144,30	3.444,44
27990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	85,43

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

COMUNICADO

Cemitério Municipal Santa Bárbara – Sepultados até o ano de 2010 –
Nova Andradina/MS.

A Prefeitura de Nova Andradina informa que, devido à capacidade comprometida do Cemitério Municipal Santa Bárbara, serão realizadas exumações para abertura de novos espaços.

As exumações ocorrerão no próprio Cemitério Santa Bárbara, com a transferência dos restos mortais para o Ossuário Municipal, localizado no mesmo local. Ressalta-se que os custos das exumações serão integralmente arcados pelo Município.

Os familiares que desejarem manter o uso da sepultura deverão regularizar a situação e recolher a taxa de permissão e perpetuidade, conforme a Lei nº 027/1989 – Código Tributário Municipal.

Quem optar pela transferência para Ossuário Individual deverá comparecer à Prefeitura para regularização e pagamento da taxa específica. Já o Ossuário Coletivo é isento de taxas, conforme a Lei Complementar Municipal nº 242/2019.

O prazo para regularização é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste comunicado.

Os familiares ou responsáveis pelos sepultados até o ano de 2000 devem comparecer à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, das 7h às 13h, para protocolar os seguintes documentos:

- Certidão de óbito do sepultado;
- Documento pessoal do responsável;
- Informações sobre quadra, lote e matrícula da sepultura (que poderão ser obtidas, pelo familiar ou responsável com o coveiro municipal, no Cemitério Santa Bárbara, das 7h às 13h).

Caso a família possua mais de um ente sepultado, há possibilidade de reuni-los em gavetas no mesmo espaço, verificando a taxa específica, conforme a disponibilidade e as normas do cemitério.

Informamos ainda que, conforme o Capítulo I, Art. 5º, Inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 242/2019, na ausência de manifestação dos familiares ou responsáveis dentro do prazo estabelecido, os restos mortais serão destinados ao Ossuário Coletivo no Cemitério Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
Mês: 12
Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	101.066,39	61.348,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	365,06	250,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	365,06	250,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	100.701,33	61.097,49
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	100.701,33	61.097,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	104.451,96	62.497,32
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	104.451,96	62.497,32
SERVIÇOS	104.451,96	62.497,32
Resultado Patrimonial do Período	-3.385,57	-1.148,96

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA

Página: 1/ 1
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	101.066,39	61.348,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	250,87
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	365,06	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	100.701,33	61.097,49
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	104.451,96	62.497,32
Pessoal e demais despesas	104.451,96	62.497,32
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	104.451,96	62.497,32
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-3.385,57	-1.148,96
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-3.385,57	-1.148,96
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	3.529,87	4.678,83
Caixa e Equivalentes de caixa final	144,30	3.529,87

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município

1. Informações Gerais

O Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Paço Municipal, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Nova Andradina, gerido administrativamente pelo Procurador Geral do Município foi instituído no art. 36-A da Lei Complementar nº 142, de 2 de julho de 2012, com redação dada pela Lei Complementar 164, de 23 de junho de 2014, conforme prevê na Lei Complementar de criação do Fundo Lei nº 214 de 17 de agosto de 2017. Foi criado o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município, com a finalidade de reunir recursos para aquisição de bens e serviços para atender as atividades do órgão e o aprimoramento profissional dos membros da Procuradoria Geral do Município, que será constituído das receitas correspondentes:

- Valores arrecadados a título de honorários advocatícios, nas causas em que o município é parte e nas quais as entidades da Administração Indireta sejam representadas por Procurador Municipal;
- Auxílios e contribuições de entidades privadas, doações, legados e taxas de inscrição em cursos, seminários, conferências e outros eventos culturais patrocinados pela Procuradoria-Geral do Município;
- Rendimentos provenientes das aplicações financeiras de seus depósitos bancários e por outras receitas eventuais de qualquer natureza;
- 10% (dez por cento) do incremento da receita mensal arrecadada através das quitações da dívida ativa processada a favor da Fazenda Municipal, por ação de Procurador Municipal.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Quanto a aplicação dos recursos do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 36-B da Lei Complementar nº 278, de 20 de abril de 2022, serão realizados da seguinte forma:

- 100% (cem por cento) para retribuir os Procuradores Municipais pelo exercício de suas atribuições de representação e defesa dos interesses do Município. Será feita através de rateio em partes iguais entre procuradores ativos.

As contas do FESPG serão acompanhadas pela comissão composta pelos Procuradores Municipais designados pelo Procurador Geral do Município, aos quais cabe analisar os balancetes mensais e balanço Geral do Fundo Especial do Procuradoria.

2. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 11ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT SP), bem como das legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público e são compostas por:

- I.** Balanço Patrimonial (BP);
- II.** Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III.** Balanço Orçamentário (BO);
- IV.** Balanço Financeiro (BF);
- V.** Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial extraídos do sistema informatizado do

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Município (SIAFIC) que abrangem as entidades consolidadas do Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis para a apreciação dos interessados no setor de contábil do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/ MS, através da Resolução nº 273 de 18 de dezembro de 2025.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis, contendo informações relevantes e complementares, de forma mais clara e compreensível, para auxiliar o acesso à informação pelos diversos usuários. As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estarão publicadas no Diário Oficial e Portal da Transparência do Município de Nova Andradina, atendendo às normas de transparência e acesso à informação.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

- Moeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o real.
- Caixa e Equivalentes de Caixa - Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.
- Investimentos e aplicações Temporárias de Curto Prazo – são as aplicações de recursos em diversos fundos de investimento.
- Estoques – Compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade.
- Imobilizado – É composto pelos bens móveis e imóveis da entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

- Depreciação dos bens móveis – é a perda de valor que os bens sofrem ao longo do tempo. O método de cálculo da depreciação é feito conforme Decreto Municipal nº 1.600/2015 em face de determinações contidas nas Portarias STN nº 828/2011, 753/2012 e 548/2015, em atendimento às NBCASP e as Resoluções nº 1.136/2008 e 1.137/2008 do Conselho Federal de Contabilidade.
- Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.
- Apuração do Resultado – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial e se negativo será Déficit Patrimonial.

No Balanço Orçamentário é apurado o Resultado Orçamentário, onde do valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário, se negativo será Déficit Orçamentário.

No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o saldo anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e se negativo Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este se superávit é fonte para abertura de créditos adicionais.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

4. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548/2015 dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), com os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634/2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP. Este processo visa a adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

O Município de Nova Andradina está trabalhando na readequação dos sistemas para garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015 quanto aos municípios com mais de 50 mil habitantes.

5. Informações Complementares dos Principais itens das Demonstrações Contábeis

5.1 Notas do Balanço Orçamentário - Anexo 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho. O confronto desses valores determina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit), quando ocorrer o inverso. A execução do orçamento da Entidade Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Nova Andradina apresentou os seguintes resultados no exercício de 2025:

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	VALOR
PREVISÃO INICIAL	100.000,00
PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA	100.922,09
RECEITA REALIZADA	101.066,39
DÉFICT ORÇAMENTÁRIO	3.385,57
DESPESAS	VALOR
DOTAÇÃO INICIAL	100.000,00
CRÉDITOS ADICIONAIS	4.451,96
DOTAÇÃO ATUALIZADA	104.451,96
DESPESA EMPENHADA	104.451,96
DESPESA LIQUIDADA	104.451,96
DESPESA PAGA	104.451,96
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	

5.1.1 Previsão da Receita e da Despesa Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual nº 1.847/2024 estimou a receita do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município em R\$ 100.000,00 e fixou a despesa em R\$ 100.000,00. No decorrer do exercício houve abertura de crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior em R\$ 3.529,87 e alteração por excesso de arrecadação em R\$ 922,09 alterando o saldo da dotação inicial.

Foram arrecadadas R\$ 365,06 em receitas da categoria de receita patrimonial com rendimentos bancários, R\$ 100.701,33 em outras receitas com recebimento de honorários advocatícios, totalizando as receitas correntes em R\$ 101.066,39.

As despesas empenhadas no exercício foram R\$ 104.451,96 na categoria econômica de despesas correntes que são despesas contraídas para manutenção das atividades do ente, como pagamento de tarifas bancárias e pagamento dos honorários sucumbenciais. Todas as despesas empenhadas, foram liquidadas e pagas no exercício.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

5.1.2 O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado

Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas entre corrente e capital obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

5.1.3 Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

TIPOS DE CRÉDITO	VALOR	DECRETOS
SUPLEMENTAR	13.370,12	3568/25 ,3671/25,3782/25
ESPECIAL	0,00	
EXTRAORDINÁRIO	0,00	

5.1.4 Utilização do Superávit Financeiro e da Reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários.

Através do Decreto 3568/25, 3671/25 e 3671/25 foi aberto R\$ 3.529,87 em créditos adicionais por superávit financeiro, sendo utilizado todo o saldo na execução orçamentária do exercício 2025.

5.1.5 Atualizações Monetárias Autorizadas por Lei, Efetuadas Antes e Após a data da Publicação da LOA, que Compõem a Coluna Previsão Inicial da Receita Orçamentária.

Não ocorreram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA 2025.

5.1.6 Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;

São as saídas para pagamentos de despesas empenhadas em exercícios anteriores, ou seja, pertencem a exercícios anteriores, de acordo com seu respectivo empenho, de forma que nos exercícios seguintes serão consideradas como despesas extraorçamentárias. O Município mantém o controle dos restos a pagar processados e não processados liquidados separadamente.

5.1.7 Inscrições em Restos a Pagar

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados como Restos a Pagar Processados e Não Processados. Restos a Pagar Processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento. E os Restos a Pagar Não Processados correspondem a despesas empenhadas e que não foram liquidadas até 31 de dezembro.

No exercício de 2025 não houve inscrição de restos a pagar e não há saldo de restos de anos anteriores.

5.1.8 Resultado Orçamentário

No exercício financeiro de 2025 o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município arrecadou receitas no total de R\$ 101.066,39 e executou despesas em R\$ 104.451,96, o resultado orçamento foi déficit orçamentário de R\$ 3.385,57 que foi suportado pelo superavit do exercício anterior.

5.2 Notas do Balanço Financeiro - Anexo 13

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. O saldo financeiro inicial do exercício foi de R\$ 3.529,87 somado aos ingressos de receitas e deduzido as despesas do exercício formam o resultado financeiro.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

5.2.1 Resultado Financeiro

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. O resultado do Balanço Financeiro corresponde à variação das disponibilidades no final do ano e no início do ano. O resultado financeiro no exercício de 2025 do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município foi de déficit financeiro em R\$ 3.385,57 que reflete exclusivamente a redução das disponibilidades de caixa , não representando insuficiência financeira , uma vez que foi absorvido por saldo positivo do exercício anterior.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
(+) Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 144,30	R\$ 3.529,87
(-) Saldo do Exercício Anterior	R\$ 3.529,87	R\$ 4.678,83
Resultado Financeiro do Exercício	R\$ -3.385,57	R\$ -1.148,96

5.3 Notas do Balanço Patrimonial - Anexo 14

O Balanço Patrimonial tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial e financeira do ente no período, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso. Seguem os principais aspectos do Balanço Patrimonial do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município no exercício de 2025.

5.3.1 Ativo circulante – Caixa e Equivalentes de caixa

A conta caixa e equivalentes é a única conta do ativo circulante da entidade. Em 31/12/2025 o saldo em conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município é R\$ 144,30. O saldo de caixa e equivalente é operado na conta bancária de nº 45.737-X - Ag. 0728-5 em nome do Fundo Municipal da Procuradoria, as contas possuem saldo aplicado em investimentos.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

5.3.2 Resultado Patrimonial

A situação patrimonial líquida corresponde à diferença entre os ativos e os passivos da entidade. Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município apresentou patrimônio líquido positivo, composto exclusivamente por ativo financeiro, representado por disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa, no montante de R\$ 144,30.

O resultado patrimonial do exercício de 2025 foi deficitário em R\$ 3.385,57, conforme demonstrado na Demonstração das Variações Patrimoniais, em razão de as variações patrimoniais diminutivas terem superado as variações patrimoniais aumentativas no período. Apesar do resultado patrimonial deficitário no exercício , o patrimônio permaneceu positivo em razão da existência de saldo financeiro remanescente do exercício anterior.

5.4 Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio da entidade durante o exercício, através das entradas e saídas de receitas. Observa-se no resultado patrimonial o montante a ser acrescido ao patrimônio da entidade.

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<i>Variações Patrimoniais Aumentativas</i>	101.066,39	61.348,36
<i>Remuneração de Depósitos bancários</i>	365,06	250,87
<i>Diversas Variações Pat. Aumentativas</i>	100.701,33	61.097,49
<i>Variações Patrimoniais Diminutivas</i>	104.451,96	62.497,32
<i>Serviços</i>	104.451,96	62.497,32
<i>Resultado Patrimonial do Período</i>	-3.385,57	-1.148,96

5.4.1 Variações Patrimoniais aumentativas

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

As variações patrimoniais aumentativas representam aumento do patrimônio da entidade, no exercício 2025 se deram pela arrecadação de Honorários Advocatícios em R\$ 100.701,33 e rendimentos de aplicações financeiras em R\$ 365,06.

5.4.2 Variações Patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas representam a redução do patrimônio da entidade, no exercício são as despesas contraídas com tarifas bancárias e pagamento de honorários sucumbenciais em R\$ 104.451,96.

O resultado patrimonial do período foi em déficit de R\$ -3.385,57, pois as despesas contraídas ultrapassaram o montante de receitas arrecadadas.

5.5 Notas do Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Conforme a Lei 4.320/64, a dívida fluante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. Este demonstrativo é composto pelas contas de restos a pagar, consignações, retenções e descontos em pagamentos, não há estoque de restos a pagar inscritos de anos anteriores, não houve movimentação neste anexo no final do período.

5.6 Notas da Demonstração de Fluxo de caixa - Anexo 18

A Demonstração do Fluxo de Caixa tem o objetivo de apresentar as entradas e saídas de caixa classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamentos.

5.6.1 Fluxo de caixa das atividades operacionais

Correspondem aos ingressos de receitas operacionais receitas com aplicação bancária, transferências de recursos correntes, excluídas as referidas deduções e outros ingressos de receitas, apresentando no exercício de 2025 o montante de R\$ 101.066,39.

Os desembolsos representam as despesas orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores no período houve desembolsos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

de R\$ 104.451,96. O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais representou variação negativa em R\$ -3.385,57.

TIPO DE FLUXO	2025	2024
FLUXO DE CAIXA – ATIVIDADE OPERACIONAIS	-3.385,57	-1.148,96

5.6.2 Fluxo de caixa das atividades investimento

Corresponde aos ingressos e desembolsos com a aquisição capital permanente, como por exemplo aquisição de patrimônio imobilizado. No exercício de 2025 não houve movimentação na conta de fluxo de caixa das atividades de financiamento.

5.6.3 Fluxo de caixa das atividades financiamento

Corresponde aos ingressos com empréstimos e financiamentos de curto prazo saídas com pagamento destas dívidas. No exercício de 2025 não houve movimentação no fluxo de caixa das atividades de financiamento.

5.6.4 Apuração do Fluxo de caixa

A geração líquida de caixa é a diferença entre o caixa inicial e caixa final do exercício. O quadro demonstra uma geração líquida de caixa negativa em R\$ -3.385,57.

6.Considerações Finais

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com o objetivo de apresentar aos usuários da informação a real posição patrimonial, orçamentária e financeira do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município em 31 de dezembro de 2025.

Nova Andradina-MS, 19 de fevereiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Mês: 12; Entidades: [{"valor": "1058", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA"}]; Tipo do recurso: TODOS;
Exercício: 2025; Consolidado: N - Versão: 26 de 15/09/2025 13:21:31

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 1 / 4

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	-	-	9.574.348,57	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	9.574.348,57	9.574.348,57
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: dianna_ramos. Emissão: 20/01/2026, às 10:33:00. Protocolo: 3bf49bf6-3e79-4bbb-8ae7-9cee4ef2b403

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Mês: 12; Entidades: [{"valor": "1058", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA"}]; Tipo do recurso: TODOS;
Exercício: 2025; Consolidado: N - Versão: 26 de 15/09/2025 13:21:31

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 2 / 4

Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-
-----------------------------------	---	------	------	---

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Mês: 12; Entidades: [{"valor": "1058", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA"}]; Tipo do recurso: TODOS;
Exercício: 2025; Consolidado: N - Versão: 26 de 15/09/2025 13:21:31

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 3 / 4

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.500.000,00	9.512.584,70	9.512.584,67	9.512.584,67	9.512.584,67	0,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.792.000,00	8.049.027,24	8.049.027,21	8.049.027,21	8.049.027,21	0,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.708.000,00	1.463.557,46	1.463.557,46	1.463.557,46	1.463.557,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000.000,00	61.763,90	61.763,90	61.763,90	61.763,90	0,00
INVESTIMENTOS	1.000.000,00	61.763,90	61.763,90	61.763,90	61.763,90	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	13.500.000,00	9.574.348,60	9.574.348,57	9.574.348,57	9.574.348,57	0,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	13.500.000,00	9.574.348,60	9.574.348,57	9.574.348,57	9.574.348,57	0,03
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	13.500.000,00	9.574.348,60	9.574.348,57	9.574.348,57	9.574.348,57	0,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Mês: 12; Entidades: [{"valor": "1058", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA"}]; Tipo do recurso: TODOS;
Exercício: 2025; Consolidado: N - Versão: 26 de 15/09/2025 13:21:31

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 4 / 4

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Balanco Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 1/ 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.574.348,57	9.155.345,65
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	9.574.348,57	9.155.345,65
			Recursos não Vinculados de Impostos	9.574.348,57	0,00
			Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	9.155.345,65
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	14.521.805,64	12.745.332,10	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	4.947.457,07	3.589.986,45
REPASSE RECEBIDO DUODÉCIMO	14.521.805,64		DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO	4.947.457,07	
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	2.492.919,76	2.007.121,17	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	2.492.919,76	2.007.121,17
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.492.919,76	2.007.121,17	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.492.919,76	2.007.121,17
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	174.391,80		RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	174.391,80	
ASSERNA	13.384,23		ASSERNA	13.384,23	
BBPREV	5.664,92		BBPREV	5.664,92	
CONSIGNAÇÃO CEF	394.345,93		CONSIGNAÇÃO CEF	394.345,93	
CONSIGNAÇÃO SICREDI	12.080,02		CONSIGNAÇÃO SICREDI	12.080,02	
CONSIGNAÇÃO- BANCO DO BRASIL S/A	290.101,18		CONSIGNAÇÃO- BANCO DO BRASIL S/A	290.101,18	
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	352.313,80		CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	352.313,80	
Cartao Coopercred	79.049,28		Cartao Coopercred	79.049,28	
DEVOLUÇÃO DE DIARIA - NALEU CAVALCANTE	847,34		DEVOLUÇÃO DE DIARIA - NALEU CAVALCANTE	847,34	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	839.333,96		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	839.333,96	
INSS PESSOA JURIDICA	4.114,55		INSS PESSOA JURIDICA	4.114,55	
IRRF PESSOA JURIDICA	7.563,37		IRRF PESSOA JURIDICA	7.563,37	
ISS	7.958,79		ISS	7.958,79	
PENSAO ALIMENTICIA	9.108,00		PENSAO ALIMENTICIA	9.108,00	
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	7.677,00		PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	7.677,00	
PREVINA - I.P.S.S.M.N.A	294.985,59		PREVINA - I.P.S.S.M.N.A	294.985,59	
SALDOS ANTERIORES	0,00	0,00	SALDOS ATUAIS	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	0,00	CONTAS CORRENTES	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 2/ 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	17.014.725,40	14.752.453,27	TOTAL	17.014.725,40	14.752.453,27

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
Página: 1 / 2
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	1.335.251,86	1.373.532,80
ATIVO CIRCULANTE	70.198,51	79.259,04
ESTOQUES	68.828,03	79.259,04
ALMOXARIFADO	68.828,03	79.259,04
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	68.828,03	79.259,04
MATERIAL DE CONSUMO	48.826,07	39.427,23
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	6.170,50	5.584,88
MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.831,46	17.730,41
OUTROS - ALMOXARIFADO	0,00	16.516,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.370,48	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	1.370,48	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	1.370,48	0,00
VPD Paga Antecipadamente -Outros Prêmios de Seguros a Apropriar	1.370,48	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.265.053,35	1.294.273,76
IMOBILIZADO	1.265.053,35	1.294.273,76
BENS MOVEIS	1.574.611,78	1.512.847,88
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.574.611,78	1.512.847,88
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	111.451,24	64.420,47
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	45.058,99	31.099,00
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS,	262,00	0,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	13.315,71	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	6.438,99	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	0,00	260,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	46.375,55	33.061,47
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	46.375,55	33.061,47
BENS DE INFORMÁTICA	444.287,41	424.894,40
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	380.215,17	342.240,50
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64.072,24	82.653,90
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	799.893,32	829.928,81
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	191.599,71	115.818,60
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	60.026,66	9.058,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	509.852,97	703.752,21
MOBILIARIO EM GERAL	509.852,97	703.752,21
UTENSÍLIOS EM GERAL	38.413,98	1.300,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	86.979,81	53.403,40
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	1.059,56	0,00
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	503,40	605,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	85.414,85	52.798,40
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	2,00	0,00
VEÍCULOS	132.000,00	132.000,00
VEÍCULOS EM GERAL	132.000,00	132.000,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	8.200,80
BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00	6.250,40
OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	1.950,40
OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	1.950,40
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-309.558,43	-218.574,12
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-309.558,43	-218.574,12
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-309.558,43	-218.574,12
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-70.467,00	-10.197,10
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-113.222,10	-67.256,45
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-95.450,81	-131.369,26
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	-21.618,52	-8.453,21
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-8.800,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	-1.298,10

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balanco Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
Página: 2 / 2
Até o Mês: Dezembro

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.335.251,86	1.373.532,80
PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.335.251,86	1.373.532,80
RESULTADOS ACUMULADOS	1.335.251,86	1.373.532,80
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.335.251,86	1.373.532,80
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-79.102.986,32	-69.849.860,94
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-9.253.125,38	-8.757.453,90
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-69.849.860,94	-61.092.407,04
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	80.915.151,51	71.700.307,07
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.214.844,44	8.849.284,16
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.700.307,07	62.851.022,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-378.548,48	-378.548,48
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-378.548,48	-378.548,48
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-98.364,85	-98.364,85
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-98.364,85	-98.364,85

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	1.335.251,86	1.373.532,80
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.335.251,86	1.373.532,80
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	1.335.251,86	1.373.532,80

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	360.267,26	558.753,67
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	360.267,26	558.753,67
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
Mês: 12
Página: 1 / 2

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.524.064,52	12.758.449,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.521.805,64	12.745.332,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.521.805,64	12.745.332,10
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.521.805,64	12.745.332,10
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	14.521.805,64	12.745.332,10
REPASSE RECEBIDO	14.521.805,64	12.745.332,10
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.258,88	13.117,19
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.258,88	13.117,19
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.258,88	13.117,19
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.258,88	13.117,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14.562.345,46	12.666.619,03
PESSOAL E ENCARGOS	8.049.027,21	7.607.224,96
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.190.802,48	6.745.928,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	7.190.802,48	6.745.928,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	7.190.802,48	6.745.928,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	7.190.802,48	6.745.928,00
VENCIMENTOS E SALARIOS	6.661.371,60	6.745.928,00
13. SALARIO	529.430,88	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	858.224,73	861.296,96
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	359.504,13	281.881,49
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	359.504,13	281.881,49
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	359.504,13	281.881,49
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	498.720,60	579.415,47
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	498.720,60	579.415,47
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	498.720,60	579.415,47
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.565.861,18	1.445.227,62
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	141.379,71	68.848,37
CONSUMO DE MATERIAL	141.379,71	68.848,37
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	141.379,71	68.848,37
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.273,04	1.091,86
GENEROS ALIMENTAÇÃO	11.584,18	2.523,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.428,20	3.624,75
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	11.344,31	13.632,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	33.587,76	6.770,02
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	543,37	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	75.618,85	41.206,74
SERVIÇOS	1.333.497,16	1.345.251,51
DIÁRIAS	446.526,44	280.369,67
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	446.526,44	280.369,67
DIARIAS PESSOAL CIVIL	446.526,44	280.369,67
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	886.970,72	1.064.881,84
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	886.970,72	1.064.881,84
CONSULTORIA E ASSESSORIA	154.828,20	147.924,00
COMUNICAÇÃO	9.898,54	10.777,66
PUBLICIDADE	274.465,13	205.838,47
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	173.412,13	379.399,54
SERVIÇOS DE APOIO	4.744,00	11.040,00
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	144.594,03	130.242,49
LOCAÇÕES	17.339,80	9.600,00
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	2.316,77
EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	6.400,00	35.810,00
SEGUROS EM GERAL	1.370,52	5.272,46
SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	10.789,32	45.805,15
SERVIÇOS BANCARIOS	7.690,93	8.314,03
SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	42.686,88	52.776,57
SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	26.875,20	0,00
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	19.303,12
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	11.876,04	461,58

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
Mês: 12
Página: 2 / 2

	Exercício atual	Exercício anterior
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	90.984,31	31.127,74
DEPRECIAÇÃO	90.984,31	31.127,74
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	90.984,31	31.127,74
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	90.984,31	31.127,74
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.984,31	31.127,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.947.457,07	3.614.166,45
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.947.457,07	3.614.166,45
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.947.457,07	3.589.986,45
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	4.947.457,07	3.589.986,45
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.947.457,07	3.589.986,45
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	24.180,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -	0,00	24.180,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	0,00	24.180,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	24.180,00
Resultado Patrimonial do Período	-38.280,94	91.830,26

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 1/ 1
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	2.492.919,76	2.492.919,76	0,00
ASSERNA	0,00	13.384,23	13.384,23	0,00
BBPREV	0,00	5.664,92	5.664,92	0,00
CONSIGNAÇÃO CEF	0,00	394.345,93	394.345,93	0,00
CONSIGNAÇÃO SICREDI	0,00	12.080,02	12.080,02	0,00
CONSIGNAÇÃO- BANCO DO BRASIL S/A	0,00	290.101,18	290.101,18	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	352.313,80	352.313,80	0,00
Cartao Coopercred	0,00	79.049,28	79.049,28	0,00
DEVOLUÇÃO DE DIARIA - NALEU CAVALCANTE	0,00	847,34	847,34	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	839.333,96	839.333,96	0,00
INSS PESSOA JURIDICA	0,00	4.114,55	4.114,55	0,00
IRRF PESSOA JURIDICA	0,00	7.563,37	7.563,37	0,00
ISS	0,00	7.958,79	7.958,79	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	9.108,00	9.108,00	0,00
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	0,00	7.677,00	7.677,00	0,00
PREVINA - I.P.S.S.M.N.A	0,00	294.985,59	294.985,59	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	174.391,80	174.391,80	0,00
TOTAL GERAL	0,00	2.492.919,76	2.492.919,76	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 1 / 2	
	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		Exercício de 2025	
	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Janeiro a Dezembro	
	Entidades(s): CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA			
			Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Ingressos		17.014.725,40	14.752.453,27	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	
Receita de Contribuições		0,00	0,00	
Receita Patrimonial		0,00	0,00	
Receita Agropecuária		0,00	0,00	
Receita Industrial		0,00	0,00	
Receita Serviços		0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00	
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		17.014.725,40	14.752.453,27	
Transferências recebidas		0,00	0,00	
Intergovernamentais		0,00	0,00	
da União		0,00	0,00	
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00	
de Municípios		0,00	0,00	
Intragovernamentais		0,00	0,00	
Outras transferências recebidas		0,00	0,00	
Desembolsos		16.952.961,50	14.617.796,58	
Pessoal e demais despesas		9.512.584,67	9.020.688,96	
Legislativa		9.512.584,67	9.020.688,96	
Judiciária		0,00	0,00	
Essencial à Justiça		0,00	0,00	
Administração		0,00	0,00	
Defesa Nacional		0,00	0,00	
Segurança Pública		0,00	0,00	
Relações Exteriores		0,00	0,00	
Assistência Social		0,00	0,00	
Previdência Social		0,00	0,00	
Saúde		0,00	0,00	
Trabalho		0,00	0,00	
Educação		0,00	0,00	
Cultura		0,00	0,00	
Direitos da Cidadania		0,00	0,00	
Urbanismo		0,00	0,00	
Habitação		0,00	0,00	
Saneamento		0,00	0,00	
Gestão Ambiental		0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00	
Agricultura		0,00	0,00	
Organização Agrária		0,00	0,00	
Indústria		0,00	0,00	
Comércio e Serviços		0,00	0,00	
Comunicações		0,00	0,00	
Energia		0,00	0,00	
Transporte		0,00	0,00	
Desporto e Lazer		0,00	0,00	
Encargos Especiais		0,00	0,00	
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00	
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00	
Transferências concedidas		0,00	0,00	
Intergovernamentais		0,00	0,00	
a União		0,00	0,00	
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00	
a Municípios		0,00	0,00	
Intragovernamentais		0,00	0,00	
Outras transferências concedidas		0,00	0,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Outros desembolsos operacionais	7.440.376,83	5.597.107,62
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	61.763,90	134.656,69
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	61.763,90	134.656,69
Aquisição de ativo não circulante	61.763,90	134.656,69
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-61.763,90	-134.656,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

1. Informações Gerais

A Câmara Municipal de Nova Andradina, com sede na Rua São José, nº 664, Bairro Centro, Nova Andradina – MS, 79750-043, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Nova Andradina, inscrita no CNPJ 15.487.762/0001-31.

Conforme preceitua a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 168, o Poder Legislativo Municipal não possui captação de recursos por fontes de receitas orçamentárias, sendo suas despesas mantidas com recursos provenientes de interferências financeiras providas do Poder Executivo Municipal, através de repasses duodecimais.

2. Demonstrações Contábeis

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com a Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 10ª Edição, emitido pela STN e de observância obrigatória para todos os entes da Federação, alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS que dá embasamento à contabilidade patrimonial e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

Este resumo apresenta os principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, considerando as premissas das NBCT SP e do MCASP:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Regime Contábil - Orçamentário: regime misto (empenho para despesa e arrecadação para receita); Patrimonial: regime de competência.

Moeda Funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e apresentação das demonstrações contábeis é o real.

Caixa e Equivalentes de Caixa – Compreendem saldos em contas bancárias de movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata, mensurados pelo valor nominal acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo – São recursos aplicados em diversos fundos de investimento.

Estoques – Correspondem aos materiais mantidos em almoxarifado para consumo nas atividades da Câmara. São reconhecidos pelo custo médio ponderado e controlados por sistema informatizado.

Imobilizado – Os bens móveis são registrados pelo custo de aquisição ou produção. Estão sujeitos à depreciação pelo método linear, conforme vida útil estimada definida no MCASP.

Depreciação dos Bens Móveis – Refere-se à perda de valor dos bens ao longo do tempo. O cálculo da depreciação é realizado pelo método das cotas constantes, conforme as orientações da NBCASP e as Resoluções nº 1.136/2008 e 1.137/2008 do Conselho Federal de Contabilidade.

Passivo Circulante e Não Circulante – O passivo circulante compreende as obrigações de curto prazo, evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, com a inclusão, quando aplicável, dos encargos relacionados a variações monetárias e juros até a data das demonstrações contábeis. Ele é composto por

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar, fornecedores, contas a pagar e demais compromissos de curto prazo. Já o passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.

Apuração do Resultado – Em cada uma das demonstrações contábeis, são apurados os resultados orçamentário, patrimonial e financeiro.

4. Informações Complementares dos Principais itens das Demonstrações Contábeis

4.1 Notas do Balanço Orçamentário – Anexo 12

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas e despesas previstas em comparação com as realizadas. As receitas são discriminadas por categoria econômica e origem, destacando em colunas a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, as receitas efetivamente arrecadadas e o saldo, que indica o excesso ou déficit de arrecadação.

Com relação às receitas orçamentárias, a Câmara Municipal, como órgão do Poder Legislativo, não possui receita orçamentária própria. Ou seja, ela não arrecada tributos ou outras fontes de receita como o Poder Executivo, que pode cobrar impostos, taxas e contribuições para financiar suas atividades. Em vez disso, a Câmara Municipal recebe recursos do Executivo por meio de **repasse de duodécimos**, uma transferência financeira prevista na Constituição.

As despesas correntes são aquelas destinadas ao custeio das atividades da Câmara Municipal, como o pagamento da folha de pessoal e a execução dos serviços prestados. Já as despesas de capital referem-se aos investimentos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes, além de bens móveis ou imóveis.

A execução do orçamento da Câmara Municipal de Nova Andradina apresentou os seguintes resultados no exercício de **2025**:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	VALOR
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receita Realizada Líquida	0,00
Déficit Orçamentário	9.574.348,57
DESPESAS	VALOR
Dotação Inicial	13.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	9.574.348,60
Despesa Empenhada	9.574.348,57
Despesa Liquidada	9.574.348,57
Despesa Paga	9.574.348,57
Superávit Orçamentário	0,03

O resultado orçamentário que corresponde ao confronto entre a receita arrecadada e despesas empenhadas foi déficit de R\$ 9.574.348,57, que é suportado pelas transferências financeiras recebidas da Prefeitura, no valor de R\$ 14.521.805,64, conforme demonstrado no Anexo 13.

4.1.1. Inscrições de Restos a Pagar Processados e não processados

A Câmara não registrou inscrições de Restos a Pagar, pois todas as despesas empenhadas foram quitadas até o encerramento do exercício financeiro.

4.2 Notas do Balanço Financeiro – Anexo 13

O Balanço Financeiro apresenta os resultados finais das operações financeiras do período, composto por Receitas e Despesas Orçamentárias. Ele é dividido em duas seções: Ingressos (que incluem as Receitas Orçamentárias e os Recebimentos Extraorçamentários) e Dispendios (que englobam a Despesa Orçamentária e os Pagamentos Extraorçamentários).

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Os pagamentos e recebimentos extraorçamentários correspondem às retenções realizadas e pagas com INSS, PREVINA (previdência própria), IRRF e demais consignados dos servidores na folha de pagamento.

As operações financeiras realizadas durante o exercício estão resumidas no quadro a seguir:

RECEITA	
Receita Orçamentária (I)	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	14.521.805,64
Extraorçamentárias (III)	2.492.919,76
Consignações	2.318.527,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	174.391,80
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00
Total (V) = (I+II+III+IV)	17.014.725,40
DESPESAS	
Despesa Orçamentária (VI)	9.574.348,57
Transf. Financeiras Concedidas (VII)	4.947.457,07
Extraorçamentárias (VIII)	2.492.919,76
Consignações	2.318.527,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	174.391,80
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00
Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)	17.014.725,40

4.3 Notas do Balanço Patrimonial – Anexo 14

O Balanço Patrimonial tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial e financeira do ente no período, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

Seguem os principais aspectos do Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Nova Andradina.

4.3.1 Ativo circulante

Estoque

Compreende-se aos estoques mantidos no almoxarifado da Câmara Municipal, a

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

base de mensuração do estoque é feita pelo valor de custo e o método de controle de estoque é feito pelo custo médio.

ESTOQUES	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
Material de Consumo	39.427,23	48.826,07
Gêneros alimentícios	5.584,88	6.170,50
Material de expediente	17.730,41	13.831,46
OUTROS – Materiais em Almoxarifado	16.516,52	0,00
TOTAL	79.259,04	68.828,03

Fonte: Relatório do Sistema de Controle do Almoxarifado, 2025.

4.3.2 Ativo não circulante

Imobilizado

São os bens móveis utilizados nas atividades da Câmara, a base de mensuração do imobilizado é feita pelo valor de custo. Os bens móveis têm vida útil limitada sujeitos a depreciação pelo método de quotas constantes. O imobilizado da Câmara Municipal totalizou R\$ 1.574.611,78. Aos bens foram aplicados a depreciação acumulada de R\$ 309.558,43 conforme relatório do setor de Patrimônio, isso demonstra a redução do valor dos bens pelo uso, ação da natureza e obsolescência.

IMOBILIZADO	VALOR	DEPRECIAÇÃO	TOTAL
BENS MÓVEIS	1.574.611,78	-309.558,43	1.265.053,35

FONTE: Balancete de Verificação do Setor de Patrimônio da Câmara, 2025.

Durante o exercício foram realizados ajustes patrimoniais e reavaliações decorrentes da implantação e consolidação do sistema patrimonial informatizado, com regularização de registros de bens móveis.

4.3.3 Passivo circulante e Passivo não circulante

A Câmara Municipal não possuía, em 31 de dezembro de 2025, obrigações vencidas ou vincendas classificadas como passivo circulante ou não circulante.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4.3.4. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido totalizou o valor de R\$ 1.335.251,86, o mesmo corresponde à soma de todos os bens e direitos (Ativo) e dedução das Obrigações a pagar (Passivo). Houve uma diminuição do valor do patrimônio líquido em relação ao exercício anterior, decorrente do resultado patrimonial negativo apurado em 2025, portanto o resultado patrimonial do exercício foi em déficit de R\$ 38.280,94 e o saldo Patrimonial Acumulado no final do exercício totalizou R\$ 1.335.251,86.

Resultados Acumulados	1.335.251,86
Resultado do Exercício Atual	-38.280,94
Resultado de Exercícios Anteriores	1.373.532,80
Total do Patrimônio Líquido	1.335.251,86

4.3.5 Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes

Ativo Financeiro – corresponde ao caixa e equivalentes = R\$ 0,00;

Ativo Permanente – corresponde ao ativo circulante somado ao ativo não circulante = R\$ 1.335.251,86;

Passivo Financeiro – corresponde aos saldos de obrigações a pagar liquidados e não liquidadas somado aos restos a pagar e valores restituíveis = R\$ 0,00;

Passivo Permanente – R\$ 0,00.

4.3.6 Quadro das Contas de Compensação

O quadro das Contas de Compensação refere-se a uma estrutura que organiza as obrigações e direitos que não foram reconhecidos diretamente nas contas patrimoniais, mas que têm impacto futuro nas finanças da Câmara. Ele serve para registrar os atos potenciais, ou seja, eventos que podem vir a se concretizar em uma obrigação ou direito, mas que ainda não são reconhecidos como tal.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Atos Potenciais Ativos – São direitos ou possibilidades que a câmara pode vir a ter no futuro = R\$ 0,00;

Ativo Potenciais Passivos – São obrigações ou responsabilidades possíveis que a câmara pode ter que cumprir no futuro, mas que ainda não são reconhecidas como passivos, no caso, o valor corresponde aos contratos que serão cumpridos no exercício seguinte = R\$ 360.267,26.

4.3.7 Quadro do superávit/déficit financeiro

Demonstra o saldo de disponibilidades financeiras de recursos não comprometidos com empenhos ou restos a pagar. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro (AF-PF). O valor apurado de superávit financeiro foi R\$ 0,00.

4.4 Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio da entidade durante o exercício, através das entradas e saídas de receitas. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Variações Patrimoniais Aumentativas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências e delegações recebidas	14.521.805,64	12.745.332,10
Valorização e Ganhos com Ativos	2.258,88	13.117,19
TOTAL	14.524.064,52	12.758.449,29
Variações Patrimoniais Diminutivas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e encargos	8.049.027,21	7.607.224,96
Remuneração de Pessoal	7.190.802,48	6.745.928,00
Encargos Patronais	858.224,73	861.296,96
Uso de bens, serviços e consumo	1.565.861,18	1.445.227,62
Uso de Material de Consumo	141.379,71	68.848,37
Serviços	1.333.497,16	1.345.251,51
Depreciação, amortização e exaustão	90.984,31	31.127,74

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Transferências concedidas	4.947.457,07	3.614.166,45
TOTAL	14.562.345,46	12.666.619.03
Resultado Patrimonial do Período		-38.280,94

4.4.1 Variações Patrimoniais aumentativas

As variações aumentativas no exercício 2025 se deram pela arrecadação de transferências intragovernamentais e ganhos com incorporação de ativos, ganhos estes se deram pelo lançamento de itens que entraram no sistema de controle do estoque de almoxarifado por inventário no mês que começou a utilização do sistema BETHA SISTEMAS.

4.4.2 Variações Patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas representam a redução do patrimônio da entidade no exercício, concentram-se nas despesas com pessoal e custeio das atividades legislativas.

Os Encargos Patronais totalizaram no valor de R\$ 858.224,73 pelas despesas liquidadas com encargos patronais ao Previna e INSS.

Uso de material de consumo no valor de R\$ 141.379,71, esse valor não condiz com as saídas do termo de conferência do estoque uma vez que parte dos lançamentos decorre de reclassificações internas no sistema, que geraram registros simultâneos de saída e posterior entrada sob nova classificação contábil, sem impacto no consumo real dos materiais.

4.5 Notas do Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas ocorridas em 2025, nas colunas de movimentações no exercício, os valores apresentados como “INSCRIÇÕES” representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de “BAIXA” representam o somatório dos pagamentos de consignações.

	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO 2025	BAIXA 2025	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
--	--------------------------------	-------------------	---------------	-------------------------------------

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Restos a pagar não processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos/ Retenções	0,00	2.492.919,76	2.492.979,76	0,00
TOTAL	0,00	2.492.919,76	2.492.979,76	0,00

A Câmara não ficou com nenhum valor a pagar, portanto, não foi transferido saldo para o exercício seguinte.

4.6 Notas da Demonstração de Fluxo de Caixa – Anexo 18

A Demonstração do Fluxo de Caixa tem o objetivo de apresentar as entradas e saídas de caixa classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamentos. As atividades da Câmara Municipal no exercício atual comparadas ao exercício anterior estão demonstradas no quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	2025	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	17.014.725,40	14.752.453,27
Outros ingressos operacionais	17.014.725,40	14.752.453,27
Desembolsos	16.952.961,50	14.617.796,58
Pessoal e demais despesas	9.512.584,67	9.020.688,96
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos operacionais	7.440.376,83	5.597.107,62
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	61.763,90	134.656,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	61.763,90	134.656,69
Aquisição de ativos não circulante	61.763,90	134.656,69
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-61.763,90	-134.656,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O fluxo de caixa das atividades operacionais compreende os ingressos e desembolsos de receitas relacionados à prestação de serviços, no exercício de 2025 apresentou resultado positivo de R\$ 61.763,90, o que representa aumento de capital circulante líquido da entidade e demonstra sua capacidade de pagamento.

O fluxo de caixa das atividades de investimento compreende os ingressos e desembolsos referentes a aquisição de ativos não circulante. O fluxo de caixa líquido das atividades de investimento foi negativo em R\$ -61.763,90, pois no período não houve ingressos nas atividades de investimentos.

O fluxo de caixa das atividades de financiamento corresponde aos ingressos com empréstimos e financiamentos de curto prazo e saídas com pagamento destas dívidas. Não houve nenhuma operação desta atividade.

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa foi de R\$ 0,00.

5. Informações Complementares

5.1 Créditos Adicionais

A câmara municipal alterou o seu orçamento inicialmente previsto na lei 1.847 de 19 de dezembro de 2024 de R\$ 13.500.000,00 para R\$ 9.574.348,60, conforme decretos e leis que demonstraremos a seguir:

DECRETO /LEI	DATA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	SALDO ATUALIZADO
DOTAÇÃO INICIAL				13.500.000,00
3665/2025	25/06/2025	1.021.805,67	600.000,00	13.921.805,67
3716/2025	26/08/2025	0,00	1.600.000,00	12.321.805,67
1892/2025	15/10/2028	100.000,00	100.000,00	12.321.805,67
1922/2025	03/12/2025	42.900,00	42.900,00	12.321.805,67
1937/2025	18/12/2025	0,00	1.000.000,00	11.321.805,67
1942/2025	23/12/2025	0,00	1.000.000,00	10.321.805,67
1943/2025	23/12/2025	0,00	747.457,07	9.574.348,60
TOTAL		1.164.705,67	5.090.357,07	9.574.348,60

5.2 Instituição Financeira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

A Câmara Municipal utiliza o Banco do Brasil como instituição bancária para movimentar seus recursos e obrigações.

5.3 Sistema Operacional

O sistema de TI utilizado pela Câmara Municipal para o sistema contábil e o de patrimônio é a BETHA SISTEMAS, e o sistema utilizado para o controle do estoque de almoxarifado inicial era a ELOTECH e no mês de abril foi migrado para a BETHA SISTEMAS.

5.4 Devolução Do Duodécimo

A Câmara Municipal devolveu para o Executivo no corrente ano o montante de R\$ 4.947.457,07 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).

6. Considerações Finais

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, com o objetivo de apresentar aos usuários da informação a real posição patrimonial, orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Nova Andradina em 31 de dezembro de 2025.

Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2026.

**DIANNA RAMOS DE FARIAS
CONTADORA CRC/MS 015730/O-7**

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "1119", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 1 / 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.000,00	10.000,00	232,91	-9.767,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	232,91	-2.767,09
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	0,00	-7.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.000,00	10.000,00	232,91	-9.767,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.000,00	10.000,00	232,91	-9.767,09
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.000,00	10.000,00	232,91	-9.767,09
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: KamilaC. Emissão: 20/02/2026, às 11:09:33. Protocolo: 2d2d7ee3-1f19-481d-81c6-da9e27e3502f

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "1119", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 2 / 3

Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-
-----------------------------------	---	------	------	---

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Superávit (XIV)	-	-	232,91	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	10.000,00	10.000,00	232,91	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "1119", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 3 / 3

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Página: 1/ 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	232,91	2.146,75	Despesa Orçamentária (VII)	0,00	52.433,44
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	232,91	2.146,75	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	52.433,44
Outras Vinculações	232,91	2.146,75	Outras Vinculações	0,00	52.433,44
Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo	232,91	2.146,75	Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	52.433,44
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	2.146,75	52.433,44	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	2.379,66	2.146,75
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	2.146,75	52.433,44	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	2.379,66	2.146,75
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	2.379,66	54.580,19	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	2.379,66	54.580,19

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Página: 2/ 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	2.379,66	2.146,75
ATIVO CIRCULANTE	2.379,66	2.146,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.379,66	2.146,75
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.379,66	2.146,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.379,66	2.146,75
RESULTADOS ACUMULADOS	2.379,66	2.146,75

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	2.379,66	2.146,75
ATIVO FINANCEIRO	2.379,66	2.146,75
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	2.379,66	2.146,75

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	86.698,95	86.698,95
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	86.698,95	86.698,95
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	2.379,66	2.146,75
18997407 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE	232,91	2.146,75
28997407 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE	2.146,75	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
Mês: 12
Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	232,91	2.146,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	232,91	1.164,78
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	232,91	1.164,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	981,97
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	981,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	52.433,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	52.433,44
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	52.433,44
Resultado Patrimonial do Período	232,91	-50.286,69

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Página: 1/ 1
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	232,91	2.146,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	1.164,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	232,91	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	981,97
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	52.433,44
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	52.433,44
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	52.433,44

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2
	FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA		Exercício de 2025
	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Janeiro a Dezembro
	Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA		
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)		232,91	-50.286,69
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		232,91	-50.286,69
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		2.146,75	52.433,44
Caixa e Equivalentes de caixa final		2.379,66	2.146,75

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Fundo Municipal de Investimento Social

1. Informações Gerais

O Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS), fundo público, inscrito sob CNPJ 47.237.833/0001-34, está situado na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541, Bairro Centro, foi criado através da Lei Municipal Complementar nº 216, de 05 de julho de 2000 e posteriores alterações, é uma unidade orçamentária, integrante da administração direta do Município.

O Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, é vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social, com a finalidade de gerir os recursos financeiros de que trata o Art. 9º., da Lei Estadual nº. 2.105, de 30 de maio de 2000.

*“Art. 9º Do total dos recursos arrecadados na forma do inciso I do artigo 4º desta Lei, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados aos Municípios, conforme percentual correspondente ao índice de participação destes na Receita do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
§ 1º Os Municípios deverão criar Fundos Municipais para investimento social, vinculados ao Executivo Municipal, os quais serão fiscalizados por um comitê composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) indicados pelo Poder Público Municipal e 3 (três) pela Sociedade Civil Organizada.
§ 2º Ao comitê de que trata o parágrafo anterior caberá a análise da prestação de contas dos investimentos financiados com recursos do Fundo Municipal.
§ 3º Os valores de que trata o caput deste artigo deverão ser repassados diretamente aos Fundos Municipais até o quinto dia útil do mês subsequente ao da contribuição de que trata o inciso I do artigo 4º.”*

A Lei Estadual nº. 2.105, de 30 de maio de 2000 que instituiu o FIS- Fundo de Investimentos Sociais foi revogada pela Lei nº6.369 de 16 de dezembro de 2024 em seu artigo 8º II, onde faz uma reorganização dos recursos desta forma o repasse aos Municípios através do FIS foi revogado.

Os recursos financeiros, de que trata este artigo, serão aplicados, diretamente ou através de convênios, em programas sociais do Município, observadas as normas legais aplicáveis à Administração Pública. Para o recebimento e a movimentação dos recursos, o Poder Executivo deverá abrir conta corrente única e específica em instituição oficial de crédito.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

2. Base para Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatuiu normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços, da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 11ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público NBCT SP e o MCASP são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial extraídos do sistema informatizado do Município que abrangem as entidades consolidadas do Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis para apreciação dos interessados no setor de contábil do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/ MS, a Resolução nº 273 /2025.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes e complementares, de forma mais clara e compreensível, de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos usuários. As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas serão publicadas no Diário Oficial e Porta da Transparência do Município.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP.

- Moeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o real.
- Caixa e Equivalentes de Caixa - Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.
- Investimentos e aplicações Temporárias de Curto Prazo – são as aplicações de recursos em diversos fundos de investimento.
- Estoques – Compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição.
- Imobilizado – É composto pelos bens móveis e imóveis de cada entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.
- Depreciação dos bens móveis – é a perda de valor que os bens sofrem ao longo do tempo. O método de cálculo da depreciação é feito conforme Decreto Municipal nº 1.600/2015 em face de determinações contidas nas Portarias STN nº 828/2011, 753/2012 e 548/2015, em atendimento às NBCASP e as Resoluções nº 1.136/2008 e 1.137/2008 do Conselho Federal de Contabilidade.
- Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.
- Apuração do Resultado – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial e caso contrário será Déficit Patrimonial.

No Balanço Orçamentário é apurado o Resultado Orçamentário o valor de coluna da coluna Receitas Realizadas subtraindo as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.

No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

4. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548/2015 dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), com os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634/2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP. Este processo visa a adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

O Município de Nova Andradina está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015 para municípios com mais de 50 mil habitantes.

5. Informações Complementares dos Principais itens das Demonstrações Contábeis

5.1 Notas Do Balanço Orçamentário – Anexo 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A execução do orçamento da entidade Fundo Municipal de Investimento Social em 2025 apresentou os seguintes resultados:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	VALOR
PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	10.000,00
PREVISÃO ATUALIZADA DA	-
RECEITA REALIZADA LIQUIDA	232,91
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	-
DESPEAS	VALOR
DOTAÇÃO INICIAL	10.000,00
CRÉDITOS ADICIONAIS	-
DOTAÇÃO ATUALIZADA	-
DESPESA EMPENHADA	0,00
DESPESA LIQUIDADA	0,00
DESPESA PAGA	0,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	232,91

5.1.1 Previsão da Receita e da Despesa Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual nº 1.847/2025 estimou a receita do fundo em R\$ 10.000,00. Foram arrecadadas R\$ 232,91 em receitas patrimoniais com rendimentos em conta bancária sem repasses estaduais no exercício , em razão da revogação da legislação do FIS.

Não houve execução de despesa no exercício.

5.1.2 O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado

Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e material de consumo.

5.1.3 Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário)

A Lei 1.847/2025 permite o reforço das dotações orçamentárias insuficientes através de créditos suplementares e especiais. No exercício de 2025, na entidade FMIS não houve a abertura créditos suplementar.

5.1.4 Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;

O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro. Não foram utilizados recursos de superávit financeiro.

5.1.5 Atualizações Monetárias Autorizadas por Lei, efetuadas antes e após a data da Publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da Receita Orçamentária.

Não ocorreram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA 2025.

5.1.6 Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;

São as saídas para pagamentos de despesas empenhadas em exercícios anteriores. Ou seja, pertencem a exercícios anteriores, de acordo com seu respectivo empenho, de forma que nos seguintes serão consideradas extra orçamentárias. O município mantém o controle dos restos a pagar processados e não processados liquidados separadamente.

5.1.7 Inscrições em Restos a Pagar

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados como Processados, aqueles em que a despesa

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento ou Não Processados correspondem a despesas empenhadas e que não foram liquidadas até 31 de dezembro.

O Fundo Municipal de Investimentos Sociais não possui saldos de restos a pagar do exercício atual e anterior.

5.1.8 Resultado Orçamentário

No exercício financeiro de 2025 o Fundo Municipal de Investimentos Sociais arrecadou receitas no total de R\$ 232,91 e não executou despesas de R\$ 0,00 registrando um resultado orçamentário superavit em R\$ 232,91.

5.2 Notas do Balanço Financeiro - Anexo 13

5.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. O saldo em espécie na conta bancária nº 7.636-8 e agência 0728-5, vinculada ao FMIS para o exercício seguinte é de R\$ 2.379,66.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial. Portanto, o resultado financeiro no exercício de 2025 evidenciado foi em superavit financeiro de R\$ 232,91 e corresponde à variação do saldo inicial e saldo final das disponibilidades.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA			
DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024	
(+) Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 2.379,66	R\$	2.146,75
(-) Saldo do Exercício Anterior	R\$ 2.146,75	R\$	52.433,44
Resultado Financeiro do Exercício	R\$ 232,91	R\$	- 50.286,69

5.3 Notas Do Balanço Patrimonial - Anexo 14

O Balanço Patrimonial tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial e financeira do ente no período, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso. Seguem os principais aspectos do Balanço Patrimonial do FMIS no exercício de 2025.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, através da análise dos caixas e equivalentes de caixa e imobilizado.

5.3.1 Ativo circulante - Caixa e equivalentes de caixa

As disponibilidades financeiras do Fundo estão aplicadas em banco oficial agência 0728-5 e conta nº 7.636-8 vincula ao FMIS com saldo em conta corrente de R\$ 2.379,66.

5.3.2 Resultado Patrimonial

O patrimônio líquido do Fundo em 31/12/2025 totalizou R\$ 2.379,66, tendo o exercício apresentado resultado patrimonial superavitário de R\$ 232,91

5.4 Notas Da Demonstração Das Variações Patrimoniais - Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio da Entidade durante o exercício. Os atos e fatos modificativos do exercício aqui demonstrados vêm ao encontro com a movimentação dos saldos das contas de receita e despesa, quando dependentes do orçamento, e daqueles que independente da execução orçamentária se alterou ao longo do exercício. Essa movimentação consolidou a informação final do resultado apurado em 2025 na importância de R\$ 232,91 estes conforme o resultado do exercício demonstrado no Balanço Patrimonial do presente exercício.

<i>Variações Patrimoniais Aumentativas</i>	<i>Exercício Atual</i>	<i>Exercício Anterior</i>
<i>Remuneração Dep. Bancários</i>	232,91	1.164,78
<i>Transferências Inter Governamentais</i>	0,00	0,00
<i>Diversas Variações Patrimoniais</i>	0,00	981,97
<i>TOTAL</i>	232,91	2.146,75
<i>Variações Patrimoniais Diminutivas</i>	<i>Exercício Atual</i>	<i>Exercício Atual</i>

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Uso de Material de consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Transferência a Instituições	0,00	52.433,44
TOTAL	0,00	52.433,44
Resultado Patrimonial do Período	232,91	- 50.286,69

5.4.1 Variações Patrimoniais aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas representam o aumento do patrimônio da entidade, e são as receitas arrecadadas no período. Em 2025, as variações aumentativas se deram pela remuneração de aplicações financeiras dos saldos existentes em conta no montante de R\$ 232,91.

5.4.2 Variações Patrimoniais diminutivas

No exercício de 2025 não houve registro de variações patrimoniais diminutivas.

5.5 Notas Da Demonstração Dos Fluxos De Caixa - Anexo 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa verificadas no exercício de acordo com as atividades operacionais, de investimento e financiamento, onde a soma dos três fluxos corresponde a diferença entre caixa e equivalente inicial e final em observância as normas aplicáveis.

5.6.1 Fluxos de caixa das atividades Operacionais

TIPO DE FLUXO	2025	2024
FLUXO DE CAIXA LIQ. ATIV. OPERACIONAIS	R\$ 232,91	R\$ - 50.286,69

Correspondem aos ingressos de receitas operacionais com rendimentos de aplicação bancária e transferências correntes, deduzidos os desembolsos com a manutenção das atividades operacionais. No exercício de 2025 o fluxo das atividades operacionais apresentou variação positiva em R\$ 232,91.

5.6.2 Fluxo de caixa das atividades de Investimento

A entidade não desenvolveu atividades de investimento.

5.6.3 Fluxo de caixa das atividades de Financiamento

A entidade não desenvolveu atividades de financiamento.

5.6.4 Apuração do Fluxo de caixa do período

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração líquida de Caixa e Equivalentes positiva de R\$ 232,91 que correspondem a diferença entre saldos iniciais e finais de caixa e equivalentes.

6. Considerações Finais

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com o objetivo de apresentar aos usuários da informação a real posição patrimonial, orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Investimentos Sociais em 31 de dezembro de 2025.

Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Data: 19/02/2026

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 19/02/2026
Nº do Empenho: 320/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.306.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2066	MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS SOCIAIS DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.33.05.00.00.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	2.600.3110	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	985.884,45	Valor do empenho:	393.696,50
Total (A):	985.884,45	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	393.696,50
		Total (A - B):	592.187,95

Credor:	TRANSPORTADORA MARIA JOSE GOMES LTDA		
CPF/CNPJ:	32.476.959/0001-94	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3441-4342
Endereço:	ESPÍRITO SANTO - 205	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	31.838-8
Agência:	12815- - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
referente a dez/25 e jan/26.
Parlamentar: Dagoberto Nogueira - Deputado Federal - PSDB
Emenda: 21700001 - Nº proposta: 36000721451202500
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COMPREENDENDO DESLOCAMENTOS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCIAS) processo PM-ADM-2025/02621.
Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 307/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 34/2025/2025 e ATA de Registro de Preço nº 307/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	393.696,50
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	34/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	2621/2025
		Número Contrato:	Data: 01/04/2025
			Data: 05/12/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/02/2026
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2
Data: 19/02/2026
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 19/02/2026
Nº do Empenho: 321/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.306.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2066	MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS SOCIAIS DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.33.05.00.00.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	2.600.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	77.654,00	Valor do empenho:	55.546,84
Total (A):	77.654,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	55.546,84
		Total (A - B):	22.107,16

Credor:	CRISTAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA		
CPF/CNPJ:	13.185.099/0001-95	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	R. SANTA LUCIA 818 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	47641-2
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

Especificação:
C/C: mac 575845592-6
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COMPREENDENDO DESLOCAMENTOS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCIAS) processo PM-ADM-2025/02621.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 308/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 34/2025/2025 e ATA de Registro de Preço nº 308/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	55.546,84
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	34/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	2621/2025
		Número Contrato:	
		Data:	01/04/2025
		Data:	05/12/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/02/2026
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 3
Data: 19/02/2026
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 19/02/2026
Nº do Empenho: 322/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2060	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.34.01.00.00.00	SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (LRF, ART. 18, §1º)
Recurso:	2.600.3110	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	529.421,00
Valor Dotação Atualizada:	1.386.093,69	Valor do empenho:	49.560,00
Total (A):	1.386.093,69	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	578.981,00
		Total (A - B):	807.112,69

Credor:	MARCELO MARTIN FERNANDES ME	Telefone:	
CPF/CNPJ:	27.593.964/0001-47	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	39889-4
Agência:	0903-2 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
PROPOSTA : 36000713151202500
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, ABRANGENDO ATENDIMENTO PRESENCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – MS PROCESSO PM-ADM-2025/01995.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 156/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº ISSN 1677-7069/2025 e ATA de Registro de Preço nº 156/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	49.560,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	25/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	1995/2025
		Número Contrato:	
		Data:	07/03/2025
		Data:	10/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/02/2026
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 3
Data: 19/02/2026
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 19/02/2026
Nº do Empenho: 323/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2060	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.34.01.00.00.00	SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (LRF, ART. 18, §1º)
Recurso:	2.600.3110	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	578.981,00
Valor Dotação Atualizada:	1.386.093,69	Valor do empenho:	213.150,00
Total (A):	1.386.093,69	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	792.131,00
		Total (A - B):	593.962,69

Credor:	T G DOS SANTOS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	29.893.080/0001-33		
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	40073-4
Agência:	0954-7 - NAVIRAI	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
PROPOSTA : 36000713151202500
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, ABRANGENDO ATENDIMENTO PRESENCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – MS, PROCESSO PM-ADM-2025/01995.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 158/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº ISSN 1677-7069/2025 e ATA de Registro de Preço nº 158/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	213.150,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	25/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	1995/2025
		Número Contrato:	
		Data:	07/03/2025
		Data:	10/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/02/2026
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 3
Data: 19/02/2026
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 19/02/2026
Nº do Empenho: 324/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2060	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.34.01.00.00.00	SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (LRF, ART. 18, §1º)
Recurso:	2.600.3110	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	792.131,00
Valor Dotação Atualizada:	1.386.093,69	Valor do empenho:	22.064,00
Total (A):	1.386.093,69	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	814.195,00
		Total (A - B):	571.898,69

Credor:	ZUCOLOTO SERVICOS MEDICOS LTDA	Telefone:	(67) 3441-2629
CPF/CNPJ:	07.133.445/0001-99	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	SENADOR AURO DE MOURA ANDRADE - 1259	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	29091-2
Agência:	728_- - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente
UF:	MS		

Especificação:
PROPOSTA nº 36000655255202500 E PROPOSTA nº 36000655359202500
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, ABRANGENDO ATENDIMENTO PRESENCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – MS, PROCESSO PM-ADM-2025/01995.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 155/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº ISSN 1677-7069/2025 e ATA de Registro de Preço nº 155/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	22.064,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	25/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	1995/2025
		Número Contrato:	
		Data:	07/03/2025
		Data:	10/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/02/2026
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Data: 19/02/2026
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 19/02/2026
Nº do Empenho: 317/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2058	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.160.000,00	Empenhos anteriores:	898.394,94
Valor Dotação Atualizada:	2.160.000,00	Valor do empenho:	3.422,00
Total (A):	2.160.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	901.816,94
		Total (A - B):	1.258.183,06

Credor:	QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA		
CPF/CNPJ:	13.255.330/0001-70	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Conta:	24803-0
Agência:	4456 - Cuiabá/goiabeiras .	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
prestação de serviços de controle sanitário (desratização e desinsetização) - unidades de saude Pab, processo PM-ADM-2024/03848.01.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 151/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 45/2024 e ATA de Registro de Preço nº 151/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	3.422,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	45/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3848/2024
		Número Contrato:	Data: 21/08/2024
			Data: 12/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/02/2026
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2
Data: 19/02/2026
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 19/02/2026
Nº do Empenho: 318/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2060	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.740.000,00	Empenhos anteriores:	656.689,45
Valor Dotação Atualizada:	1.740.000,00	Valor do empenho:	2.252,77
Total (A):	1.740.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	658.942,22
		Total (A - B):	1.081.057,78

Credor:	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA		
CPF/CNPJ:	33.614.013/0001-00	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	24550-X
Agência:	1052-9 - CUIRPA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Conselho, secretaria municipal de Saúde, caps, sae, casa verde, farmacia basica, processo siga PM-ADM-2024/03848.01.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 152/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 45/2024 e ATA de Registro de Preço nº 152/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.252,77
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	45/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3848/2024
		Número Contrato:	Data: 21/08/2024
			Data: 12/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/02/2026
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 19/02/2026
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 19/02/2026
Nº do Empenho: 319/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2060	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.740.000,00	Empenhos anteriores:	658.942,22
Valor Dotação Atualizada:	1.740.000,00	Valor do empenho:	393,00
Total (A):	1.740.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	659.335,22
		Total (A - B):	1.080.664,78

Credor:	GOMES & SANTOS LTDA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	12.939.715/0001-93		
Endereço:	-	Cidade:	UF:
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	3541-7
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
CCZ
Conselho, secretaria municipal de Saúde, caps, sae, casa verde, farmacia basica, processo siga PM-ADM-2024/03848.01.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 153/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 45/2024 e ATA de Registro de Preço nº 153/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	393,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	45/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3848/2024
		Número Contrato:	
		Data:	21/08/2024
		Data:	12/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/02/2026
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Nova Andradina-MS

Extrato do Quarto Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n. 09/2024. Processo Administrativo n. PM-ADM-2024/00974. Partes: **Município de Nova Andradina-MS**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, CNPJ 03.173.317/0001-18 e a **OSC Fundação José Silveira Coutinho**, CNPJ 03.389.507/0001-77. Objeto do termo de apostilamento: Autorização de ajustes no plano de trabalho visando a utilização dos rendimentos provenientes do recurso repassado, sem a alteração do valor global da parceria. Fundamento Legal: artigos 51 e 57 da Lei Federal n. 13.019/2014 e alínea “a” do inc. II do Art. 42 do Decreto Municipal n. 1.916/2016. Data da Assinatura: 19/02/2026. Assina: **Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez** – Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania, CPF n. 519.747.891-87.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 011/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00059. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnósticos por imagem para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br , <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud> , ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão **será realizado no dia 09/03/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

DECRETO Nº. 3.815, de 20 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura, constante da Comunicação SIGA nº PM-CIN-2026/01241, de 13 de fevereiro de 2026, juntado aos autos do processo nº PM-ADM-2026/02446;

DECRETA:

Art. 1º Delegar, temporariamente, pelo período de 6 a 20 de abril de 2026, ao servidor público municipal **EURICO FERNANDES VIEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem prejuízo de sua remuneração e suas atribuições de Diretor-Geral de Infraestrutura, os atos do Secretário Municipal de Infraestrutura, podendo assinar pedidos, comunicações internas (CI's) e demais expedientes, especialmente emitir empenhos e ordens de pagamento, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios firmados com o Estado ou a União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2026

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr HERMES JOSÉ DOS SANTOS**, e de outro lado a Empresa **ELAINE REGINA ANTONAGI CARNEIRO – MEI**, representada pelo seu representante legal, Sra. Elaine Regina Antonagi Caseiro, firmam o presente contrato, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no termo de referência e, ainda às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de serviços continuados de Psicopedagogo da Empresa Elaine Regina Antonagi Carneiro, com a finalidade de atender ações judiciais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
01	SESSÕES DE ATENDIMENTO COM PSICOPEDAGOGO (A) COM FORMAÇÃO EM MÉTODO ABA		1.520		R\$190,00	R\$288.800,00
Valor Total						R\$288.800,00

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato, será de 12 (doze) meses, com início na data de publicação no diario oficial do Município, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

DO PREÇO:

O valor global da contratação é de **R\$ 288.800,00 (duzentos e oitenta e oito mil, e oitocentos reais)**, perfazendo o valor por atendimento de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Nova Andradina, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

PROJ. ATIVIDADE: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29

Código REDUZIDO: 27

DOTAÇÃO: 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.

FONTE DE RECURSO: 0002 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.071 - MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC

DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Código REDUZIDO: 05

DO REAJUSTAMENTO:

O preço permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do Contrato, salvo se em decorrência de prorrogação de prazo de vigência ultrapassar 12 (doze) meses.

Nova Andradina – MS, 08 de janeiro de 2026.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

ELAINE REGINA ANTONAGI CARNEIRO – MEI
Elaine Regina Antonagi Carneiro,
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. **MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED**, e de outro lado a empresa **FG ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Felipe de Freitas Gonçalves, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
01	Projeto da Creche tipo 1 FNDE (incluso projeto de fundação, projeto estrutural em Steel Frame e projeto de compatibilização de todos os projetos com área 1.324,27 m²	Um	1,000	-	50.000,00	50.000,00
02	Projeto do Administrativo do Hospital Regional (incluso projeto fundação, projeto estrutural em Steel frame, projeto de climatização com área de 853,28 m²				30.000,00	30.000,00
Valor Total					80.000,00	

DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente CONTRATO o Valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

DO REAJUSTE

O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato, salvo se em decorrência de prorrogação de prazo de vigência ultrapassar 12 (doze) meses.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO correrão à conta da seguinte

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Projeto Atividade: 2.016 – Manter as atividades da Secretaria de Infraestrutura

Código Reduzido: 61

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500 – 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 04 (quatro) meses, passando a vigor a partir da data da publicação do PNCP.

Nova Andradina, 26 de janeiro de 2025.

ASSINARAM:

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

FG ENGENHARIA LTDA
Felipe de Freitas Gonçalves
Contratante

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo, CNPJ n. 01.924.273/0001-95. **Objeto:** Promover o fortalecimento das atividades esportivas da Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo por meio da realização de dois eventos oficiais, um de Mountain Bike e outro de ciclismo de estrada no município de Nova Andradina/MS, sendo eles: 3º Team Route Speed Race, 5º Desafios das Brutas e Bruto. **Valor do fomento:** R\$ 54.135,00 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais) **Vigência:** a partir da assinatura por dois meses. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 2420/2026, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro de 2026. Wagner Carlos Perigo, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
27/2023

CONTRATO: 27/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: CLINICA MEDICA CAZAROTO CAVALIERI LTDA
PROCESSO nº: 24/2023
VIGÊNCIA: 12 meses (15/03/2026 À 15/03/2027)
OBJETO: Serviço médico na área de auxiliar de ginecologia e obstetrícia
DATA: 19/02/2026
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante
CLINICA MEDICA CAZAROTO CAVALIERI LTDA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
26/2023

CONTRATO: 26/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: LAIS TERUEL CLINICA MEDICA
PROCESSO nº: 24/2023
VIGÊNCIA: 12 meses (15/03/2026 À 15/03/2027)
OBJETO: Serviço médico na área de auxiliar de ginecologia e obstetrícia
DATA: 19/02/2026
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante
LAIS TERUEL CLINICA MEDICA
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 140 de 13 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 20 de fevereiro de 2026, o servidor público municipal **ALAN DA SILVA COSTA** do cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, lotado na Procuradoria-Geral do Município, conforme consta nos autos PM-ADM-2026/02124.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA/SEMEC Nº 15, de 12 de fevereiro de 2026.

Institui as diretrizes para a oferta em jornada de tempo integral, na perspectiva do Programa Escola em Tempo Integral, dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar e aprova a matriz curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental a partir do ano de 2026, nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Nova Andradina-MS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes de Bases da Educação (LDB) que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, as quais estabelecem diretrizes fundamentais para a promoção da educação das Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e indígena respectivamente nos currículos da Educação Brasileira;

Considerando o Parecer CNE/CP 003/2004, que versa sobre a implementação da Lei 10.639/2003 e a necessidade de promover ações efetivas para a inserção da temática étnico-racial no contexto educacional brasileiro;

Considerando os marcos legais que apontam a necessidade da ampliação das horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação integral, a saber: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, e a Lei Federal nº 13.005/2014 – PNE;

Considerando a Lei nº 13.185/2015, que dispõe sobre o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), conhecido como Lei Anti-Bullying, reconhecendo a importância de promover um ambiente escolar seguro e saudável para todos os estudantes;

Considerando a Lei nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação de políticas públicas, o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), que é um instrumento de planejamento que estabelece diretrizes para a proteção e desenvolvimento de crianças de até seis anos de idade;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

Considerando o Parecer CNE/CEB nº 3/2019, do Reexame do Parecer CNE/CEB nº 8/2010, que estabelece normas para a aplicação dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica Pública;

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

Considerando o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidade da educação básica, na perspectiva da educação integral;

Considerando a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Considerando a Portaria nº 2.306, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Unidade de Ensino em Tempo Integral;

Considerando a Lei nº 14.826 de 20 de março de 2024, que versa sobre a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência quanto crianças; e altera a Lei nº 14.344 de 24 de maio de 2022;

Considerando o Parecer Orientativo CME/CLN nº 01/2025, que estabelece normas para as instituições públicas de educação básica que aderirem ao Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Nova Andradina – MS;

Considerando que as orientações presentes nesta política, trazem no seu escopo, normas e diretrizes para garantir o direito fundamental do estudante de aprender com equidade e na idade certa, **resolve**:

Art. 1º Instituir a Política da Escola em Tempo Integral com o objetivo de prolongar a permanência dos alunos de Educação infantil e de Ensino fundamental dos anos iniciais na escola pública municipal, de modo a ampliar as possibilidades de aprendizagem, com o enriquecimento do currículo básico, a exploração de atividades curriculares complementares e a vivência de situações que favoreçam a formação pessoal, social e cultural.

Capítulo I

Da concepção da Escola em Tempo Integral

Art. 2º A Política Municipal de Educação Integral tem como concepção a compreensão de que a educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões, intelectual, física, emocional, social e cultural e se constitui como projeto coletivo, compartilhado por crianças, adolescentes, famílias, educadores, gestores e comunidades locais. E considera ainda:

I – Um currículo integrado e integrador contextualizado com a realidade do aluno para desenvolver em cada unidade de ensino práticas que materializem de forma inclusiva, equitativa, sustentável e contemporânea, a garantia de aprendizagens orientadas pelo desenvolvimento de competências gerais que garantam a construção de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades críticas, criativas e colaborativas.

II – A proposta do tempo integral na educação infantil e no ensino fundamental como uma oportunidade para minimizar as desigualdades sociais e reduzir as disparidades educacionais, proporcionando experiências diversas de aprendizagem, criando um ambiente escolar que seja estimulante e acolhedor com foco no desenvolvimento integral dos alunos e na formação de cidadãos ativos e conscientes;

III – Matrículas em tempo integral como aquelas em que o estudante permanece na Unidade de Ensino ou em atividades de ensino por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, durante o período letivo;

IV – A permanência na Unidade de ensino como garantia ao estudante do direito de continuar participando das atividades educacionais, com medidas para reduzir a infrequência, o risco de abandono durante o ano letivo ou a evasão escolar na transição entre os anos letivos;

V – A equidade educacional como garantia de justiça no acesso, nos processos de ensino e aprendizagem, e nos resultados educacionais entre diferentes grupos sociais. Isso implica na distribuição equitativa de investimentos e esforços das políticas públicas, visando minimizar ou compensar os efeitos das desigualdades estruturais e educacionais presentes na escola e na sociedade;

VI – A revisão dos processos avaliativos como uma oportunidade para fornecer pautas de observação e formações pedagógicas que ampliem a reflexão sobre as condições

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

estruturais, as práticas de gestão e as práticas de ensino e aprendizagem. Esse processo participativo de monitoramento e construção visa articular o “que” ensinar, aprender, e avaliar com o “como” situar esses objetivos no Território Educativo, promovendo o engajamento de todos os sujeitos envolvidos.

Capítulo II

Dos Princípios e Objetivos

Art. 3º A proposta de oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral se dá a partir de três pilares – currículo, avaliação e formação – e deve ser orientada por cinco princípios fundamentais, a saber:

I – Equidade: reconhecimento do direito de todos de aprender e acessar oportunidades educativas diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes;

II – Inclusão: reconhecimento da singularidade e diversidade dos sujeitos, a partir da construção de projetos educativos pertinentes para todos;

III – Sustentabilidade: compromisso com processos educativos contextualizados, sustentáveis e com a integração permanente entre o que se aprende e se pratica;

IV – Contemporaneidade: compromisso com as demandas do século XXI, com foco na formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmo e com o mundo;

V – Protagonismo: compromisso com o reconhecimento e valorização das identidades e conexões não apenas dentro da escola, fortalecendo os estudantes como sujeitos portadores de direitos, conhecimento e cultura, estimulando sua participação ativa na construção de sua própria autonomia no mundo contemporâneo.

Art. 4º A Escola em Tempo Integral tem como objetivos:

I – Promover a formação e o desenvolvimento humano integral e não apenas o acúmulo de informações;

II – Assegurar a intersecção dos aspectos biológico-corporais, do movimento humano, da sociabilidade, da cognição, do afeto, dos valores;

III – Fomentar um currículo integrado e diversificado que considera tanto o ambiente escolar quanto o extracurricular, enriquecido por uma ampla gama de abordagens pedagógicas, incluindo reforço escolar, oficinas, ateliês, jogos, brincadeiras, expressões artísticas, práticas esportivas, atividades culturais e momentos de lazer;

IV – Oferecer aos estudantes, oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

V – Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

VI – Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional;

VII – Assegurar a equidade e eficiência alocativa das matrículas na rede municipal de ensino;

VIII – Fomentar projetos inovadores na perspectiva da educação em tempo integral;

IX – Oferecer aos estudantes com defasagem ou dificuldades, oportunidades de aprendizagem para que avancem no processo de ensino e aprendizagem;

X – Cumprir o princípio básico do respeito à diversidade humana, de necessidades e tempos de aprendizagem de cada estudante de forma a promover a equidade no processo de ensino;

XI – Diminuir os impactos sócio emocionais da reprovação, evitando o aumento da distorção idade/ano na Rede Municipal de Ensino e assegurar a aprendizagem dos estudantes na idade certa;

XII – Estimular os estudantes para o autoconhecimento, promovendo o aperfeiçoamento corporal, aumentando a autoestima, resgatando de forma natural e espontânea, as manifestações expressivas da nossa cultura, expressando sentimentos e emoções que auxiliam na integração social utilizando a dança, o teatro, o circo e recursos audiovisuais (instrução inicial de som, iluminação de ambientes e vídeo), desenvolvendo assim o

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- estudante como um todo com a habilidade de ação em grupos e nas tomadas de decisões;
- XIII** – Proporcionar aos estudantes o atendimento com jornada ampliada em turno único e parcial, compreendendo um período destinado às atividades curriculares complementares;
- XIV** – Proporcionar formação necessária ao pleno desenvolvimento das potencialidades do estudante, ampliando as perspectivas de auto realização e exercício de uma cidadania autônoma, solidária e competente;
- XV** – Promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos alunos e a construção da cidadania.

Capítulo III

Da carga Horária e Atendimento

- Art. 5º** O horário de funcionamento de cada unidade de ensino será definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC) em conjunto com a comunidade escolar, desde que seja cumprida a carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, sendo:
- I** - A unidade oferecer Tempo Integral com turno único: onde os alunos permanecem em tempo contínuo na escola, sem fragmentação de turnos ou turno contrário. O período abrange escolarização, alimentação, higienização e atividades recreativas, totalizando um período integral de, no mínimo, 7 (sete) horas;
- II** - A unidade oferecer Tempo Integral em Turno Único e Turma de Turno Parcial, quando existem duas organizações na Unidade de Ensino;
- Art. 6º** O intervalo para o almoço, higienização e descanso, que compõem as práticas de Diálogo e Interação terão duração de 50 min, sendo que serão computados na carga horária mínima obrigatória a ser cumprida pelo estudante.
- Art. 7º** O cômputo da carga horária do tempo integral englobará todas as atividades educacionais e complementares realizadas durante o período em que o estudante está na unidade escolar. Isso inclui o tempo de escolarização, ministrada conforme o currículo, bem como as atividades curriculares complementares, tais como programas e projetos que ocorram dentro e fora do espaço escolar.
- Art. 8º** O calendário escolar, observará o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e garantirá o cumprimento da totalidade da carga horária definida anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC). Isso inclui o tempo de componentes da base Comum, bem como as atividades curriculares complementares.

Capítulo IV

Das Atividades Complementares Curriculares

- Art. 9º** As matrizes curriculares da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental contemplarão 40 (quarenta) aulas semanais, distribuídas na seguinte conformidade:
- I** - Vinte e cinco aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular;
- II** – Quinze aulas semanais, destinadas às atividades curriculares complementares.
- Art. 10.** As matrizes podem ser alteradas e adequadas de acordo com a necessidade e interesse público, desde que obedeçam o mínimo estabelecido de acordo com o Art. 5º deste documento.
- Art. 11.** O currículo da oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral contemplará atividades educativas diferenciadas no

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

campo das ciências, da cultura, da arte, do esporte e lazer, das tecnologias, sustentabilidade, promoção da saúde, entre outras áreas de conhecimento, bem como as vivências e práticas socioculturais, que venham contribuir para o desenvolvimento físico, cultural, afetivo, cognitivo e ético dos estudantes.

Art. 12. As atividades curriculares complementares deverão se articular aos saberes dos estudantes e comunidades territoriais, dialogando com diferentes linguagens compondo experiências formativas que envolvem e integram o conhecimento do corpo, das emoções, das relações e dos códigos socioculturais.

Art. 13. As atividades curriculares complementares da Escola de Tempo Integral, no Ensino Fundamental, versará sobre os componentes abaixo discriminados:

- I – Letramento e Alfabetização;
- II – Letramento Matemático;
- III – Educação Ambiental, Humana e Saúde;
- IV – Educação Digital;
- V – Projeto Esportivo.

Art. 14. As atividades curriculares complementares proporão ações que venham articular com diferentes campos do conhecimento e práticas socioculturais, desenvolvendo habilidades, competências emocionais, físicas, sociais, artísticas, éticas e cognitivas:

I – Letramento e Alfabetização – Visa: - promover uma abordagem prática e vivencial no contexto das linguagens, integrando-se aos anos iniciais do Ensino Fundamental; - Fortalecer o processo de alfabetização, considerando como base essencial para a construção de conhecimentos todas as áreas do currículo; - Proporcionar uma base sólida nos anos iniciais, estendendo o desenvolvimento das competências ao longo de toda a etapa educacional; - Personalizar a abordagem de ensino, adaptando-se continuamente às necessidades e progressos individuais dos estudantes; - Reconhecer e valorizar as culturas infantis tradicionais e contemporâneas como parte integrante do processo educacional; - Proporcionar experiências enriquecedoras que permitam aos estudantes desenvolver competências não apenas na cultura letrada, mas também em diversas práticas de linguagem, incluindo manifestações artísticas, corporais e linguísticas; - Focar na experiência prática que estimule o estudante a explorar, criar e expressar-se de maneira autêntica;- Promover uma formação integral que prepare os estudantes para enfrentar os desafios de uma sociedade diversa e dinâmica.

II – Letramento Matemático – Visa : - Promover uma abordagem dinâmica e experiencial para o ensino da Matemática, com aplicação prática desses conhecimentos em situações reais, contribuindo para a formação integral dos estudantes e preparando-os para desafios do mundo contemporâneo; - Estimular o raciocínio matemático por meio de situações práticas, promovendo a compreensão e a aplicação dos conceitos; - Relacionar conteúdos com situações financeiras e fiscais do cotidiano, promovendo a compreensão dos aspectos econômicos; - Ajudar as crianças a compreenderem os conceitos básicos como, os números, formas, padrões e medidas, de uma forma lúdica e contextualizada.

III – Educação Ambiental, Humana e Saúde – Visa: - Capacitar o estudante a compreender e interpretar o mundo natural, social e tecnológico; - Promover a conscientização sobre a importância da sustentabilidade e do bem comum; - Promover o interesse e a curiosidade científica, incentivando escolhas e intervenções conscientes; - Propor ao estudante experiências vivenciais e práticas que fomentem o desenvolvimento do pensamento histórico e geográfico, promovendo, simultaneamente, o protagonismo, a ética, a cidadania, a cultura antirracista e o respeito aos direitos humanos; - Promover a construção de identidades, respeitando a diversidade e enfrentando os desafios contemporâneos; - Desenvolver a consciência e atitudes que levem à promoção da

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

saúde e a prevenção de doenças, por meio de conceitos de autocuidado; - Incentivar atividades que levem o aluno a refletir sobre suas características singulares promovendo a autoestima, combatendo bullying, fortalecendo a saúde mental do estudante.

IV – Educação Digital – Visa: - Desenvolver habilidades e competências, da Base Nacional Comum Curricular- BNCC da computação, necessárias para a compreensão, utilização ética e crítica das tecnologias digitais na sociedade contemporânea, explorando a interação entre indivíduos, a produção de conhecimento, a cidadania digital e a segurança online; Introduzir conceitos de pensamento computacional, como resolução de problemas, abstração, algoritmos e automação, por meio de atividades práticas; - Proporcionar ao estudante que ele seja capaz de utilizar ferramentas digitais, produzir materiais em diversos ambientes digitais, conhecer a linguagem de programação, dominar algoritmos, visualizar e analisar dados, conhecer o mundo digital e agir de forma ética no uso da tecnologia.

V – Projeto Esportivo - Visa: - Possibilitar o acesso dos alunos às práticas esportivas formais de maneira sistematizada e continuada, como instrumento educacional para disseminação de valores do esporte com respeito às regras, respeito ao outro, trabalho em equipe, superação, comprometimento; - Disponibilizar ambiente esportivo onde coexistam a função educativa e a participativa, estimulando a formação de cidadãos; - Incentivar a prática de atividades físicas e esportivas para melhorar a saúde e o bem-estar dos participantes; - Proporcionar treinamentos que ajudem os atletas a desenvolverem habilidades técnicas e táticas em seu esporte específico.

Art. 15. As atividades curriculares complementares da Escola de Tempo Integral, na Educação Infantil, versará sobre os temas abaixo discriminados:

- I - Oficina das Letras;
- II - Recreação;
- III - Cuidando do Planeta;
- IV - Oficina dos Números;
- V - Educação Digital;

Art. 16. As atividades curriculares complementares oferecerão atividades que venha articular com diferentes campos do conhecimento e práticas socioculturais, desenvolvendo habilidades, competências emocionais, físicas, sociais, artísticas, éticas e cognitivas:

I – Oficina das letras: Visa o desenvolvimento da Oralidade: Estimular a fala e a escuta, promovendo a capacidade de se expressar e de compreender os outros. Leitura e Interpretação: Introduzir as crianças ao mundo da leitura, incentivando o gosto pelos livros e a compreensão de histórias e narrativas. Escrita: Promover atividades que desenvolvam a coordenação motora fina, preparando as crianças para a escrita, além de incentivar a criatividade na produção de textos com escrita espontânea. Vocabulário: Ampliar o vocabulário das crianças por meio de conversas, contação de histórias e atividades lúdicas. Consciência Fonológica: Trabalhar a percepção dos sons da língua, ajudando as crianças a reconhecerem rimas, sílabas e fonemas. Interação Social: Fomentar a interação entre as crianças, promovendo o respeito e a escuta ativa durante as atividades em grupo.

Esses objetivos visam não apenas o aprendizado da língua, mas também o desenvolvimento integral da criança, preparando-a para os desafios futuros na comunicação e na convivência social.

II – Recreação: Visa o Desenvolvimento Motor: Promover habilidades motoras grossas e finas através de atividades físicas e brincadeiras. Socialização: Estimular a interação entre as crianças, ajudando-as a desenvolver habilidades sociais, como compartilhar, cooperar e resolver conflitos. Criatividade e

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Imaginação: Incentivar a expressão criativa por meio de jogos simbólicos, artes e atividades lúdicas. Aprendizado Emocional: Ajudar as crianças a reconhecer e expressar suas emoções, promovendo a empatia e a compreensão dos sentimentos dos outros. Cognitivo: Fomentar o raciocínio lógico e a resolução de problemas através de jogos e atividades que desafiem o pensamento crítico. Autonomia: Promover a independência e a autoconfiança, permitindo que as crianças tomem decisões durante as brincadeiras. Esses objetivos são essenciais para criar um ambiente de aprendizado positivo e enriquecedor, onde as crianças possam explorar, aprender e se divertir ao mesmo tempo.

III - Cuidando do planeta: - Visa desenvolver a curiosidade natural das crianças sobre o mundo ao seu redor, incentivando perguntas e investigações sobre fenômenos naturais; - Promover a valorização e o respeito pela natureza incentivando atitudes de cuidado e preservação do meio ambiente desde cedo; - Proporcionar experiências que permitam às crianças interagir com o ambiente natural, como passeios ao ar livre, jardinagem e atividades que envolvam a observação de plantas, animais e fenômenos naturais; - Contribuir para a formação de cidadãos críticos e consciente, capazes de refletir sobre questões ambientais e sociais e, de tomar decisões informadas em relação ao seu entorno.

IV – Oficina dos Números: Visa o desenvolvimento do raciocínio lógico: Através de atividades lúdicas, as crianças aprendem a resolver problemas e a pensar de forma crítica. Por meio de jogos, as crianças podem explorar conceitos como números, formas, medidas e padrões de maneira prática e interativa. Desenvolvimento de habilidades sociais: Jogar em grupo promove a interação, o trabalho em equipe e o respeito às regras, habilidades importantes para a convivência social. Fomento à criatividade: Os jogos incentivam a imaginação e a criatividade, permitindo que as crianças explorem diferentes estratégias e soluções. Esses objetivos contribuem para uma base sólida no aprendizado da matemática, preparando as crianças para desafios futuros de forma divertida e envolvente.

V – Educação Digital: Visa o desenvolvimento de habilidades e competências tecnológicas, de acordo com a BNCC da Computação, sendo: Introduzir as crianças ao uso de ferramentas tecnológicas de forma lúdica, ajudando-as a se familiarizarem com dispositivos e aplicativos. Estimulação do pensamento crítico e criativo: A robótica e a programação incentivam as crianças a resolverem problemas, a pensarem de forma lógica e a desenvolverem soluções criativas.

Promoção da cidadania digital: Ensinar as crianças sobre o uso responsável e ético da tecnologia, incluindo questões de privacidade, segurança online e respeito nas interações digitais. Trabalho em equipe e colaboração: Muitas atividades de robótica e tecnologia envolvem trabalho em grupo, promovendo habilidades sociais e a capacidade de colaborar com os outros.

Integração de conhecimentos: A tecnologia e a robótica podem ser integradas a outras áreas do conhecimento, como matemática, ciências e artes, tornando o aprendizado mais interdisciplinar e significativo. Fomento à curiosidade e à exploração: Através da interação com tecnologias e robôs, as crianças são incentivadas a explorar, experimentar e fazer perguntas, desenvolvendo um espírito investigativo. Esses objetivos visam não apenas o aprendizado técnico, mas também a formação de cidadãos conscientes e preparados para os desafios do futuro.

Capítulo V

Das Metodologias

Art. 17. Na educação integral, a metodologia deve facilitar a construção de conhecimentos, com o estudante no centro do processo educativo. Caberá ao docente planejar situações didáticas que envolvam a investigação de problemas relevantes, estudos do meio, trabalhos colaborativos em grupo e oportunizar criações artísticas como teatro, dança, dentre outras práticas. A metodologia adotada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

deve privilegiar a utilização de metodologias ativas, lúdicas, incentivando o protagonismo dos estudantes, enquanto o docente atuará como mediador do processo de aprendizagem.

Art. 18. A metodologia também deve contemplar a formação socioemocional, desenvolvendo práticas que promovam o bem-estar emocional, a inteligência emocional e habilidades socioemocionais dos estudantes, incluindo atividades de autoconhecimento, empatia, resolução de conflitos, tomada de decisão e habilidades de comunicação.

Capítulo VI

Da avaliação

Art. 19. A avaliação das aprendizagens na oferta em jornada em tempo integral requer um processo de reflexão e autoavaliação coletiva que deve estar alinhada aos princípios e objetivos que guiam a proposta.

Art. 20. A avaliação do desempenho dos alunos, nas atividades curriculares complementares, se processará por meio da observação rotineira do aluno, realizada pelos professores da turma, abrangendo suas ações e atitudes, bem como sua participação, interesse e envolvimento nas atividades de aprendizagem curricular.

Art. 21. A avaliação deverá ser feita através de registros, como portfólio da turma, que se constituirão insumos norteadores da avaliação final/global do educando, que, entretanto, isoladamente não poderão definir a continuidade ou não do aluno no ano subsequente.

Art. 22. A avaliação deve nomear e clarificar objetivos comuns e gerar aprendizagem e reflexão sobre o caminho percorrido, orientando o planejamento de maneira prática, destacando o compromisso que cada Unidade de Ensino deve assumir para garantir uma educação integral de qualidade.

Capítulo VII

Da Implantação da Educação em Tempo Integral

Art. 23. A implementação da jornada em tempo integral, na perspectiva da educação integral, será conduzida pela governança da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC), em conjunto com a gestão das unidades de ensino.

Art. 24. Cabe à SEMEC acompanhar e monitorar o cumprimento das ações complementares da oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral nas unidades de ensino, em parceria com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 25. É de responsabilidade da SEMEC a formação para os profissionais que estarão envolvidos com a educação em tempo integral, visando a garantia da eficácia e qualidade do ensino nesse modelo.

Capítulo VIII

Das Considerações Finais

Art. 26. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC) resolver os casos omissos.

Art. 27. Esta Portaria será submetida à aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 28. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria 58, de 5 de março de 2025.

Nova Andradina/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Wagner Carlos Perigo
*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Anexo I da Portaria/SEMEC nº 15, de 12 de fevereiro de 2026.

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL ENSINO FUDAMENTAL

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1ºano	2ºano	3ºano	4ºano	5ºano	6ºano	7ºano	8ºano	9º ano
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	-	-	-	-
		Arte	2	2	1	1	1	-	-	-	-
		Educação Física	2	2	2	2	2	-	-	-	-
		Língua Inglesa	2	2	2	2	2	-	-	-	-
	Matemática	Matemática	5	5	5	5	5	-	-	-	-
	Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	2	-	-	-	-
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2	-	-	-	-
		Geografia	2	2	2	2	2	-	-	-	-
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Parte Diversificada	Produção Textual	2	2	2	2	2	-	-	-	-
		Letramento e Alfabetização	3	3	3	3	3	-	-	-	-
		Educação Financeira	1	1	2	2	2	-	-	-	-
		Letramento Matemático	3	3	3	3	3	-	-	-	-
		Projeto Esportivo	3	3	3	3	3	-	-	-	-
		Ed.Ambiental, Humana e Saúde	3	3	3	3	3	-	-	-	-
		Educação Digital	3	3	3	3	3	-	-	-	-
	Total Semanal de Aulas		40	40	40	40	40	-	-	-	-
	Total Anual de Aulas		1600	1600	1600	1600	1600	-	-	-	-
	Total Anual em Horas		1334	1334	1334	1334	1334	-	-	-	-

Ano: A partir de 2026
Turnos: Diurno
Semana Letiva: cinco dias
Duração da aula: 50 minutos
Duração do ano letivo: duzentos dias

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

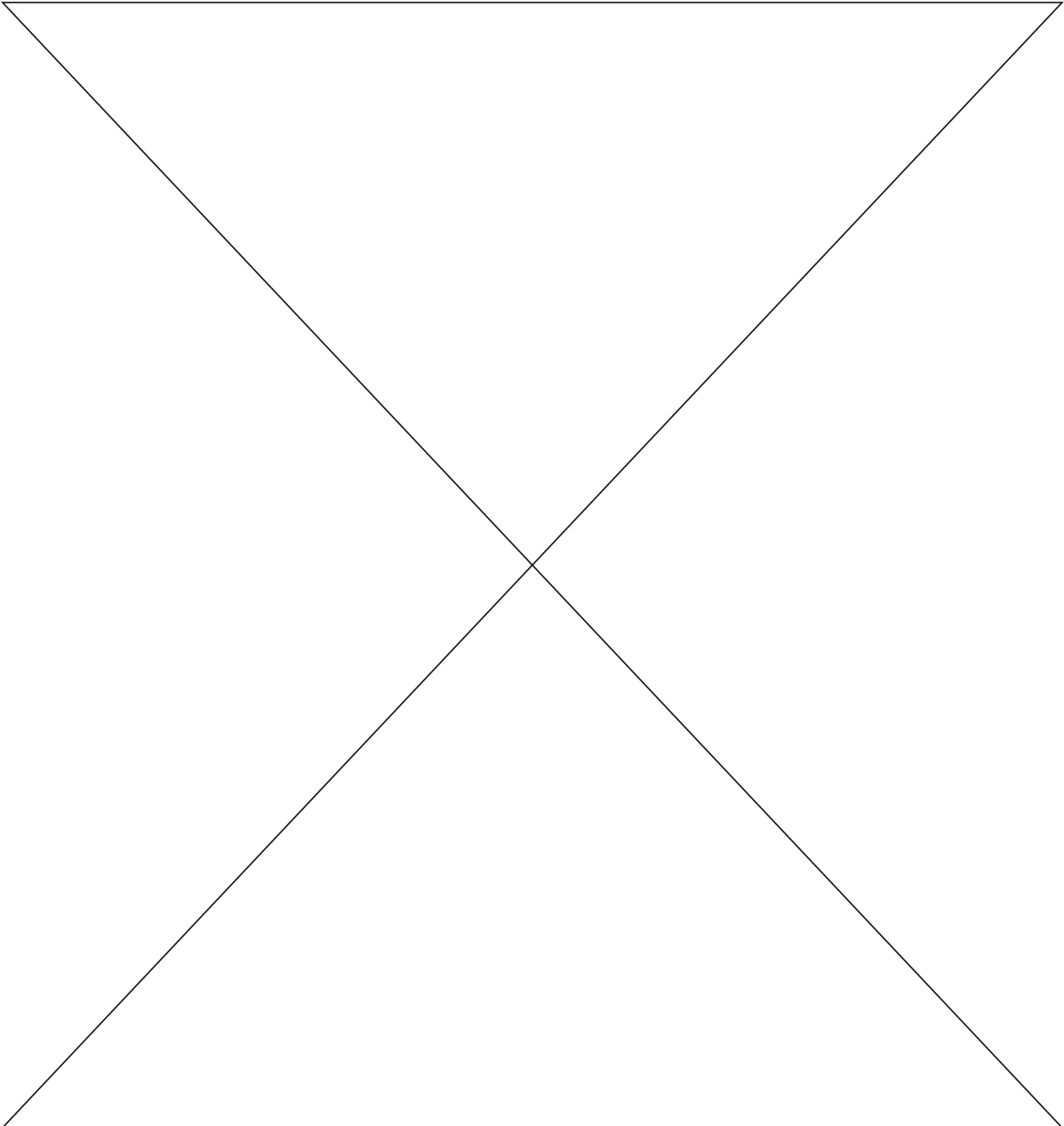
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PROFESSOR = 20 horas que corresponde a 24 horas-aulas.

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 16 horas-aulas dadas + 8 horas-atividade, sendo 4 horas-atividade na escola e 4 horas-atividade de livre escolha.

PROFESSOR DE ÁREA – 16 horas-aulas dadas + 8 horas-atividade, sendo 4 horas-atividade na escola e 4 horas-atividade de livre escolha.

Obs:- em conformidade com o Art. 7º da PORTARIA/SEMEC Nº 15, de 12 de fevereiro de 2026. O cômputo da carga horária do tempo integral englobará todas as atividades educacionais e complementares realizadas durante o período em que o estudante está na unidade escolar. Isso inclui o tempo de escolarização, ministrada conforme o currículo, bem como as atividades curriculares complementares, tais como programas e projetos que ocorram dentro e fora do espaço escolar.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Anexo II da Portaria/SEMEC nº 15, de 12 de fevereiro de 2026

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EDUCAÇÃO INFANTIL

Ano: A partir de 2026
Turnos: Diurno
Semana Letiva: cinco dias
Duração da aula: 50 minutos
Duração do ano letivo: duzentos dias

Lei Federal 9.394/96	Campos de Experiências	Pré Escola Pré I	Pré Escola Pré II
Base Nacional Comum	Eu, o outro e nós	16	16
	Corpo, gestos e movimentos		
	Traços, sons, cores e formas		
	Escuta, fala, pensamento e imaginação		
	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações		
Total de aulas da Base Nacional Comum		16	16
Parte Diversificada	Arte: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro.	*4	*4
	Língua Inglesa	*2	*2
	Educação Física	*3	*3
	Oficina das Letras	*3	*3
	Recreação	*3	*3
	Cuidando do Planeta	*3	*3
	Oficina dos Números	*3	*3
	Educação Digital	*3	*3
Total de aulas diversificadas		24	24
Total Semanal de aulas		40	40
Total Anual de Aulas		1600	1600
Total da Carga Horária Anual		1334	1334

*Componentes não ministrados pelo professor regente. Obs:- O componente curricular Arte será destinado 2 aulas para artes visuais e 2 aulas para dança, música e teatro.
Obs:- em conformidade com o Art. 7º da PORTARIA/SEMEC Nº 15, de 12 de fevereiro de 2026, o cômputo da carga horária do tempo integral englobará todas as atividades educacionais e complementares realizadas durante o período em que o estudante está na unidade escolar. Isso inclui o tempo de escolarização, ministrada conforme o currículo, bem como as atividades curriculares complementares, tais como programas e projetos que ocorram dentro e fora do espaço escolar.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 28/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo prefeito municipal, Leandro Ferreira Luiz Fedossi, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário Hermes José dos Santos, e de outro, **QUALIVIDA –ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA**, neste ato representado por seu presidente José Joaquim Ferreira de Medeiros Filho, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 009689/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 1.916, de 16 de dezembro de 2016 e sujeitando-se, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 28/2023 **até a data de 30 de abril de 2026**, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 21 do Decreto nº 1.916/2016.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

Nova Andradina/MS, 19 de dezembro de 2025

ASSINAM:

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal, de Nova Andradina

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Extrato do Termo de aprovação/homologação

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Fomento. Com base no Relatório de Execução do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, bem como do Termo de Fomento n. 01/2024, conclui-se que o objetivo foi integralmente atingido, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas. Salienta-se que o objeto da Parceira resultaria parcialmente em produtos materiais acabado (tangível), mas sim na contribuição do custeio das despesas elencadas do Plano de Trabalho, que fazem parte da manutenção daquela entidade, portanto verifica-se que o objetivo da Parceria foi atendido em plenitude.

Da mesma forma, a prestação de contas financeira foi apresentada de forma tempestiva no prazo fixado no Termo de Fomento. Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas e as despesas realizadas são compatíveis com o pactuado na parceria.

Nesses termos, declaro aprovada sem ressalvas a prestação de contas apresentada, concluindo pela sua homologação.

Nova Andradina, MS, 19 de Fevereiro de 2026.

Hermes José dos Santos
Secretario Municipal de Saúde